



PÁGINA: 270

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7197/2021
CONCORRÊNCIA N.º 02/2021

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

INDICE

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
4. INVÓLUCRO N°s 01 e 02 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA
5. INVÓLUCRO N° 03 - PROPOSTA TÉCNICA - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES
6. O INVÓLUCRO N° 04 - PROPOSTA DE PREÇOS
7. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO
8. INVÓLUCRO N° 05 - HABILITAÇÃO
9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
10. DO CRITÉRIO PARA A PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:
13. DOS RECURSOS:
14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:
15. DO CONTRATO
16. DAS DESPESAS:
17. DA FORMA DE PAGAMENTO:
18. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
19. DAS PENALIDADES
20. DA RESCISÃO CONTRATUAL:
21. FISCALIZAÇÃO
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
23. DO FORO:
24. DOS ANEXOS:



PÁGINA: 271

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7197/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **/2021
CONCORRÊNCIA N.º 02/2021

1. **PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo “técnica e preço”, que será realizada, no dia 18/02/2022, às 08:00 horas, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº.s 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS. RUA SÃO PAULO, Nº. 964, CENTRO – NESTA CIDADE DE SIDROLÂNDIA - MS.

DATA: 18 de fevereiro de 2022 (18/02/2022).
HORA: 08:00 (oito horas) HORAS.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL, serão realizados no 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL, de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este EDITAL, com respeito ao recebimento, abertura e verificação dos envelopes **Documentação e Proposta**; devolução dos envelopes **Proposta** às licitantes inabilitadas e, **comunicação** a (os) licitante (s) vencedor (ES).

DAS INFORMAÇÕES: Este EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado ou através do e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br, bem como no site do Município. <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/>

As informações inerentes a este EDITAL poderão ser obtidas, pelas interessadas das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, À RUA SÃO PAULO, Nº 964, CENTRO, NESTA CIDADE DE SIDROLÂNDIA-MS, ou através do Telefone (0**67) 3272-7400.

2. **DO OBJETO:**

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

2.1.1. Também poderão ser incluídos no objeto desta Concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros pertinentes.

a. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, observado o disposto no art. 3º da Lei n. 12.232/10;

b. À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

c. À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias”.

2.2 A publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, deverá ter caráter educativo, informativo e/ou de utilidade pública como fator orientador social, conforme preceitua o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1.988.

2.3 A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 2.1, nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93.

2.4 A agência atuará por ordem e conta do Município de Sidrolândia -MS, em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

a) veículos e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço publicitários dos trabalhos previstos, bem como fornecedores de serviços especializados para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

3.1 - Para fins de credenciamento junto a Comissão, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - **No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4).

3.2.2 - **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente



PÁGINA: 273

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.3 - Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

3.3 - No momento do credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos como condição de participação no certame sob pena de desqualificação:

a) Atenderem à definição de agência de propaganda, segundo a Lei Federal n.º 4.680, de 18 de junho de 1965, e do Regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto Federal n.º 4.563/2002.

b) Apresentarem o Certificado de Qualificação Técnica válido na data de abertura, expedido pelo CENP - Conselho Executivo de Normas-Padrão, de acordo com a Lei 12.232/10.

3.4 - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de se pronunciar durante a seção, podendo nela permanecer como assistente sem interferência nos trabalhos.

3.6 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

3.7 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.8. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame normalmente.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas:

- a) Que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.
- b) Em consórcio ou grupos de firmas.

3.10 - A Presente Licitação será realizada em três fases, assim discriminadas:

- a) Proposta Técnica;
- b) Proposta de Preços;
- c) Habilitação.

3.11 - Os interessados, no dia, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, a proposta técnica e a proposta de preços, exigidos no presente Edital, em 04 (quatro) invólucros fechados e lacrados ou colados, na forma seguinte:

Invólucro n° 01 - "PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA" "VIA NÃO IDENTIFICADA"



PÁGINA: 274

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

É vedada a oposição ao invólucro 01, nos documentos nele contidos, de informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique o seu proponente/autor antes ou depois da abertura. O invólucro nº 01 será padronizado e deverá ser retirado na Prefeitura Municipal.

Invólucro nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA
- VIA IDENTIFICADA"
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA -MS
CONCORRENCIA Nº xxxxxxxx/2021
DATA xx/xxx/2021 HORÁRIO: xxxxxxxxxxxxxxxx horas
(Razão social da empresa e endereço, se o invólucro não for timbrado)
Em uma única via.

Invólucro nº 03 - "PROPOSTA TÉCNICA - CONJUNTO DAS INFORMAÇÕES - VIA IDENTIFICADA"
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA -MS
CONCORRENCIA Nº xxxxxxxxxxxxxx/2021
DATA xx/xxxxxxxxxxx/2021 HORÁRIO: xxxxxxxxxxxxxxxx horas
(Razão social da empresa e endereço, se o invólucro não for timbrado)
Em uma única via.

Invólucro nº 04 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA -MS
CONCORRENCIA Nº xxxxxxxxxxxxxx/2021
DATA xxx/xxxxxxxxx/2021 HORÁRIO: xxxxxxxxxxxxxxxx horas
(Razão social da empresa e endereço, se o invólucro não for timbrado)
Em uma única via.

3.12 - Os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, de acordo com inciso XI do art. 11, da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010. Deverão ser apresentados encadernados em invólucro fechado, em uma única via, na forma seguinte:

Invólucro nº 05 - "HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA -MS
CONCORRENCIA Nº xxxxxxxxxxxxxx/2021
DATA xxxxx/xxxxxxxxx/2021 HORÁRIO: xxxxxxxxxxxxxxxxhoras
(Razão social da empresa e endereço, se o invólucro não for timbrado)

3.13 - A participação do licitante a este procedimento licitacional implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4. INVÓLUCRO Nºs 01 e 02 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA:

4.1. A Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - consistirá de um caderno impresso em papel tamanho A4 (210 x 297mm), sob a forma de *layout*, roteiro, *storyboard*, tabelas e textos de tipografia Arial, tamanho 11, sem condensação e entrelinhamento simples, e será composta de quatro quesitos:

I - Raciocínio básico, sob a forma de texto de no máximo 02 (duas) páginas, que apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do Município de Sidrolândia - MS, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;



PÁGINA: 275

ASS: ①

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

II - Estratégia de comunicação publicitária, sob a forma de texto de no máximo 02 (duas) páginas, que indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo Município de Sidrolândia - MS;

III - Ideia criativa, sob a forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária, sendo uma peça em 01 (uma) página para cada um dos seguintes meios, totalizando 04 (quatro) páginas:

- a) Jornal ou Revista: layout;
- b) Outdoor: layout;
- c) Full Banner: layout;
- d) Spot ou Jingle/Rádio: roteiro.

IV - Estratégia de mídia e não mídia, em que o proponente explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos de no máximo 04 (quatro) páginas, permitida dentro do limite dessas 04 (quatro) páginas a inclusão de tabelas, gráficos, planilhas e quadro resumo que identificarão as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

4.1.1. - Exclusivamente na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua apresentação, além de opcionalmente poder utilizar formato paisagem.

4.1.2. - O plano de comunicação publicitária previsto no item 4.1. será apresentado em 2 (duas) vias, uma sem a identificação de sua autoria em invólucro padronizado fornecido previamente pelo Município de Sidrolândia-MS, e outra com a identificação, conforme o item 3.11.;

4.1.3. - A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

4.1.4. - Será vedada a aposição, ao invólucro e conteúdo destinado às informações da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de qualquer marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação do seu proponente/autor antes ou depois da abertura do invólucro; ela deverá ser apresentada da seguinte forma, não podendo ultrapassar as 12 (doze) páginas previstas no edital referentes aos seus itens 4.1 I, II, III e IV:

- em papel sulfite A4, branco, 90g;
- com espaçamento extremamente próximo de 2 (dois) cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- com textos justificados;
- com espaçamento "simples" entre as linhas;
- com texto em fonte "arial", tamanho 11 pontos;
- com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página em fonte "arial", tamanho 11 pontos;
- agrupadas, com grampeamento simples no canto superior à esquerda; e
- sem identificação da licitante.



PÁGINA: 276

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.1.5. - Será desclassificado o licitante que descumprir o disposto neste edital.

4.1.6 - A critério do Município de Sidrolândia - MS, a campanha publicitária da proposta vencedora poderá ou não ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do Contrato.

5 - INVÓLUCRO Nº 03 - PROPOSTA TÉCNICA - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES

5.1. O invólucro de nº 03 deverá conter a Proposta Técnica - Conjunto de Informações, em uma única via, que deverá ser datada e assinada pelo representante da Licitante; consistirá de um caderno impresso em papel tamanho A4 (210 x 297mm), composto de textos - utilizar tipografia arial, tamanho 11. Deverá conter informações destinadas a avaliar a capacidade de atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes e compor-se-á de 02 (dois) quesitos:

5.1.1. Capacidade de Atendimento (em textos e/ou fotos):

I. Em no máximo 10 (dez) páginas, a licitante apresentará:

a) Currículos com a quantificação e qualificação dos profissionais que serão postos à disposição da linha de atuação, de maneira discriminada, por setor da agência licitante (no mínimo: atendimento, arte, redação, mídia, planejamento, produção);

b) Descrição das instalações físicas e do instrumental técnico de que dispõe a licitante para atender a presente licitação;

c) Sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pelo setor de atendimento da licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos máximos a serem cumpridos em condições normais de trabalho para a criação de campanha, criação de peças avulsas, produção de publicidade legal e elaboração de plano de mídia;

d) Relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante nos últimos 03 (três) anos, com a especificação do período de atendimento de cada um deles;

e) A Comissão Permanente de Licitação poderá visitar, a qualquer momento, a empresa licitante para confirmação de suas informações.

f) Não serão aceitos, no item 5.1.1 da alínea a) até f), anexos especiais tais como portfólios impressos ou eletrônicos descrevendo atividades além das formas solicitadas.

5.1.2. Repertório (em textos e/ou fotos, layouts e mídias CD/DVD)

I. Apresentação de 02 (duas) campanhas (cases), produzidas e veiculadas pela licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas (contendo indicação do nome do cliente, título, ficha técnica e a indicação de pelo menos 02 - dois - veículos que a divulgaram: devendo ser TV ou rádio ou outdoor ou revista ou jornal), nas quais se incluirão apresentações do problema, solução e resultados em forma de texto de no máximo 02 (duas) páginas para cada campanha, devendo ser de clientes distintos;

II. A licitante deverá apresentar necessariamente, anexo, as peças que integraram a campanha, sendo uma peça para cada um dos meios divulgados (no mínimo, as peças dos dois veículos exigidos no item 5.1.2.I);



PÁGINA: 277

ASS: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

II. a) As peças devem ser colocadas após as duas páginas do texto descritivo do repertório/case; não serão aceitos textos explicativos acompanhando as peças em questão, a não ser as palavras indicando do que se tratam (ex: VT, Anúncio/JN, Spot ou Jingle, Outdoor e assim por diante).

II. b) Não há limite de páginas para as peças que ilustram/compõem o repertório, apenas para o texto descritivo do case.

III. Além dos cases, a licitante deverá apresentar no mínimo 6 (seis) peças isoladas produzidas para clientes diferentes (sendo cada uma para: VT, Spot/Jingle, Outdoor, Banner/Internet, Jornal e Revista), devendo ser apresentada uma ficha técnica sucinta (de no máximo dez linhas) do problema que cada peça se propôs a resolver e menção de pelo menos um veículo / espaço que a divulgou / exibiu / expôs (não sendo permitido material de distribuição interna. A divulgação/exibição/exposição deverá sempre ser pública).

IV. Vídeo deverá ser fornecido em forma de DVD; spot e/ou jingle em CD; outdoor e banner/internet, anúncio de revista e anúncio de jornal em layouts com textos legíveis;

V. Não serão aceitos trabalhos que configurem apresentação de materiais especulativos, condenados pela Legislação da Propaganda, nem mesmo a título de exemplo ou sugestão.

VI. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a qualquer momento, aos clientes citados nos cases ou nas peças apresentadas no repertório, confirmação desses trabalhos.

VII. As campanhas não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pelo município de Sidrolândia- MS.

6 - O INVÓLUCRO Nº 04 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo assim, a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste edital e conter os seguintes elementos:

I. Modalidade e o número desta licitação;

II. Indicação da empresa: razão social, endereço completo, e-mail, telefone e fax atualizado da proponente, para facilitar possíveis contatos;

III. Validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil posterior à data de abertura da licitação;

IV. Assinatura do representante legal da empresa com carimbo do CNPJ-MF em todas as vias devidamente identificadas.

6.2. - A Proposta de Preços será apresentada mediante preenchimento da Planilha de Preços, sujeitas à Valoração, e deverá ser apresentada conforme descrito nas alíneas "a" e "b" inframencionadas, compreendendo:





PÁGINA: 278

ASS: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

a) Percentual de desconto sobre os custos internos baseados na tabela de custos ano 2021 referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO/MS), limitados a 40% (quarenta por cento);

b) Percentual de honorários pertinentes à supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores, com limite máximo de 15% (quinze por cento);

6.3.- Caso alguma participante conceda desconto ou proponha honorários acima dos limites estabelecidos, será desclassificada.

6.4. - Os serviços de mídia como planejamento e distribuição aos veículos serão remunerados à Agência vencedora mediante o "desconto padrão" de 20% de acordo com o Parágrafo Único do art. 11, da Lei nº 4.680/65 e Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão.

6.5. - A licitante deverá apresentar declaração, anexa, na Proposta de Preços, na qual:

6.5.1. - Tratará a questão dos direitos autorais, estabelecendo a cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do Contrato.

6.5.2. - O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, para os direitos de imagem de som e de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de utilização e ou possível reutilização em peças publicitárias para o Município de Sidrolândia - MS.

6.5.3. - Garantirá a transferência ao Município de Sidrolândia - MS de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a Veículos e a Fornecedores.

6.6. - A Comissão Permanente de Licitação não considerará as propostas que não atenderem a todas as exigências deste edital e às condições da licitação.

6.7. - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do Contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

7.1. - Os invólucros com as propostas técnicas (3 - três) e de preços (1 - um) serão entregues à Comissão Permanente de Licitação na data, local e horário determinados no preâmbulo do edital, **não havendo tolerância.**

7.1.1. - Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.1.2. - Os invólucros padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária só serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

7.1.3.- A Comissão Permanente de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

7.1.4 Será imediatamente desclassificada e ficará impedida de participar das fases posteriores do certame a licitante cujos documentos pertinentes ao Invólucro nº 1 contenham informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria, bem como se o Invólucro nº 3 também contenha alguma referência que possa identificar o conteúdo do Invólucro nº 1.

7.2. - O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

I - abertura do invólucro nº 01 com a via não identificada do Plano de Comunicação e do invólucro nº 03 - Conjunto de Informações, em sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação. Na mesma ocasião, a CPL verificará o lacre dos invólucros nºs 02 e 04, aporá sua rubrica sobre eles e os manterá sob sigilo, sob sua guarda até a abertura do invólucro nº 02, para identificação dos Planos de Comunicação contidos no invólucro nº 01, mantendo o invólucro nº 04 sob sigilo;

II - encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **podendo ser reduzido em razão do término do julgamento**;

III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto nos itens 4.1.4. e 4.1.5.;

IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram;

V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes ao conjunto de informações, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e justificativa escrita das razões que as fundamentaram;

VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

- abertura dos invólucros de nº 02 com a via identificada do plano de comunicação publicitária;
- cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;
- elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;



PÁGINA: 280

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; transcorrido o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data para a abertura dos invólucros de proposta de preços;

IX - se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da subcomissão técnica, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do invólucro da via identificada da proposta técnica - plano de comunicação;

X - abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto § 2º, do art. 46, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas licitações do tipo "técnica e preço";

XI - publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XII - transcorrido o prazo recursal, convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação;

XIII - recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos licitantes em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório;

XIV - decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes e abertura do prazo para interposição de recurso, nos termos da alínea a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XV - reconhecida a habilitação do(s) licitante(s), será homologado o procedimento e adjudicado o objeto licitado, ao licitante primeiro classificado.

8- INVÓLUCRO Nº 05 - HABILITAÇÃO

8.1 Cumprir todos os requisitos abaixo, **sob pena de inabilitação**.

8.2. Documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica:

8.2.1. A comprovação da **Habilitação Jurídica** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:



PÁGINA: 281

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício no caso de Sociedade por Ações;
- d) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício no caso de Sociedade Civil;
- e) Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil; Estatuto Social em vigência no caso de Cooperativas;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – **CCMEI para MEI**.

8.2.1.1 A Certidão Simplificada, a Declaração de Enquadramento e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. A comprovação da Regularidade Fiscal consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) em plena validade;**
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;**
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Municipais, emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;**
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;**

8.2.3. A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.2.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com evidência de registro da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou, publicação em Diário Oficial, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo Contador ou Técnico Contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme os seguintes casos:

a) tratando-se de empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação de tão somente do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, Declaração do Contador ou Técnico Contábil (com firma reconhecida em cartório), assinada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b) tratando-se de empresas constituídas há mais de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento, sob pena de desclassificação na ausência de qualquer um destes.

8.2.4.2 as empresas sujeitas a legislação especial poderão substituir o balanço pelas demonstrações contábeis abaixo:

a) tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 e alterações posteriores, apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, através do site da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
- V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) tratando-se de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação da DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adota de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei.

c) tratando-se de Microempreendedor Individual (MEI), comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação da DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO DO SIMPLES NACIONAL (DASN – SIMEI), ou ainda, conforme o caso, na



PÁGINA: 283

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adota de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do "recibo de entrega", junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei.

8.2.4.3 **DEMONSTRATIVO DOS SEGUINTE ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS**, extraídos do último Balanço Patrimonial originalmente registrado ou publicado em obediência a legislação vigente, Demonstrações Contábeis e/ou Contrato Social apresentados pela licitante, através dos índices contábeis, onde deverão obter os resultados adiante especificados de: (art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993):

a) **Índice de Solvência, calculado com base no balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável.**

A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma:

a) Solvência Geral (SG)

Onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} > 1$$

b) Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior e.1 (um) no índice(SG).

a) Os índices deverão ser calculados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se o valor para o décimo superior mais próximo, quando a terceira casa decimal, esteja compreendida entre 5 e 9, e para o décimo inferior mais próximo, quando esta for inferior a 5.

b) Para efeito de avaliação de boa situação financeira da licitante, os cálculos dos índices econômico-financeiros, **deverão irrevogavelmente serem apresentados** conforme demonstrações das fórmulas proporcionadas neste Edital, assinados pelo responsável legal da empresa e por profissional contábil habilitado para tal, com a indicação do seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como, declarando que se responsabilizam civil e criminalmente pelas informações prestadas.

8.2.4.4 **JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES: (art. 31, §5º, da Lei nº 8.666/1993)**

- **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA (SG):** O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. É desejável que este índice seja igual ou superior a 1,00.
- **ESCLARECIMENTOS:** No cômputo geral, o índice de solvência retrata a situação financeira da empresa licitante, por ocasião do balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultado do último exercício social, i.e, se é boa ou mesmo satisfatória, se está crescendo, qual a tendência da liquidez corrente para o próximo exercício, tomando-se como base apenas as variações dos últimos balanços, etc.



PÁGINA: 284
ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.2.4.5 As empresas que não atenderem às condições do subitem **8.2.4.3** do Edital, deverão obrigatoriamente comprovar que detenha um **capital social mínimo** ou **patrimônio líquido**, superior ou igual a **10% (dez por cento)**, relativo ao valor estimado da contratação, respeitando a fração do que lhe couber caso vencedor, devendo tal comprovação ser feita através de certidão expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial; ou ainda, Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/1993)

8.2.4.6 **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou liquidação judicial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data designada para a sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes.

8.2.4.6.1 No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão econômica e financeira para participar do presente procedimento licitatório. (Acórdão TCU nº 8.271/2011 – 2ª Câmara).

8.2.5. A comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.5.1 Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010;

- a) o certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a filial;
- b) o documento obtido no site do CENP ou da entidade equivalente terá sua validade verificada pela Comissão Especial de Licitação.

8.2.5.2 - Atestado(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto desta concorrência, representados, no mínimo, pelas atividades descritas no subitem 2.1 deste Edital;

8.2.6. DECLARAÇÕES

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo VII, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;



PÁGINA: 285

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Sugerimos o modelo apresentado no **anexo IX**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinada por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

c) Declaração do licitante, em papel timbrado da empresa, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação. Sugerimos o modelo apresentado no **anexo X**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinada por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

d) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, relativo a os Direitos Autorais (**Modelo Anexo XI**)

8.3. - As Certidões, Certificados ou Declarações que não tragam suas validades expressas, serão consideradas pela Comissão Permanente de Licitação, válidas por **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua emissão.

8.4. - Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, a Comissão efetuará a consulta no site correspondente, para verificação da sua autenticidade.

8.5. - Documentos em fac-símile não serão aceitos, salvo para efeitos de diligências.

8.6. - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou não atendam satisfatoriamente as condições deste edital.

9. - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1 - O julgamento compreenderá a análise e pontuação dos documentos contidos nos invólucros da Proposta Técnica das licitantes, conforme as normas de julgamento que são apresentadas a seguir.

9.1.1.- Para efeitos deste Edital, será desclassificada a Proposta Técnica que não atingir, pelo menos, **50 (cinquenta) pontos**, equivalentes a 50% (cinquenta) por cento da pontuação máxima possível.

9.1.2. - Para julgamento do critério de qualidade técnica da proposta, a avaliação das propostas técnicas será feita pela subcomissão técnica de Licitação, especialmente constituída para esse fim, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.

9.1.3.- A falta de qualquer dos documentos exigidos para a Proposta Técnica ou sua apresentação em desacordo com o presente Edital, implicará na desclassificação da proposta.

9.1.4.- Na apreciação das Propostas Técnicas, será considerada a linha de atuação desenvolvida, sendo certo que receberá um máximo de **100 (cem) pontos**, distribuídos entre os diversos tópicos de julgamento, da seguinte forma:

9.1.4.1.- Plano de Comunicação Publicitária (**máximo de 60 - sessenta - pontos no total**).



PÁGINA: 286

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

I - Raciocínio básico - máximo de 10 (dez) pontos, relativos a:

- a) A acuidade demonstrada na análise das características e especificidades da Prefeitura de Sidrolândia e do contexto de sua atuação;
- b) A pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de comunicação publicitária identificadas;
- c) A assertividade demonstrada na análise do desafio de comunicação a ser superado e no entendimento dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.

II - Estratégia de comunicação publicitária - máximo de 20 (vinte) pontos, relativos a:

- a) Formulação do conceito, da compreensão do tema hipotético ao desenvolvimento do raciocínio que o conduziu;
- c) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;
- d) A riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação da Administração Municipal com seus públicos.
- c) Exequibilidade e consistência técnica da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta.

III - Ideia criativa - máximo de 20 (vinte) pontos, relativos a:

- a) A sua adequação ao problema específico de comunicação do cliente;
- b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- d) A sua pertinência às atividades do cliente e à sua inserção na sociedade;
- e) A compatibilização da linguagem das peças aos meios propostos.

IV - Estratégia de mídia e não mídia - máximo de 10 (dez) pontos, relativos a:

- a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público;
- b) A capacidade analítica revelada no exame desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia;
- c) A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- d) A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação do Município de Sidrolândia - MS.

9.1.4.2. - Conjunto de Informações (máximo de 40 - quarenta – pontos no total)

I - Capacidade de Atendimento (máximo de 20 - vinte - pontos), relativos a:

- a - Capacidade geral de atendimento revelada pela licitante, considerando a qualificação dos profissionais colocados à disposição da linha de atuação nos diferentes setores da agência, considerando a formação profissional e experiência na área; **máximo de 05 (cinco) pontos;**
- b - Estrutura física e equipamentos necessários à realização dos serviços; **máximo de 05 (cinco) pontos;**
- c - Pertinência da sistemática de atendimento e a adequação dos prazos máximos para a entrega dos serviços, a operacionalidade do relacionamento entre o Setor de Comunicação do Município de Sidrolândia - MS e a licitante, esquematizado na Proposta; **máximo de 05 (cinco) pontos;**



PÁGINA: 287

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

d - Experiência da licitante no atendimento a outros clientes com serviços similares ao objeto deste edital; **máximo de 05 (cinco) pontos**.

II – Repertório (máximo de 20 - vinte - pontos no total), relativos a:

a - Capacidade técnica e artística revelada pela licitante no atendimento a outros clientes, de acordo com as amostras de cases e peças incluídas na proposta e auferidas pelos quesitos de concepção, ideia criativa e sua pertinência, clareza da exposição, qualidade de execução e acabamento; **máximo de 20 (vinte) pontos**.

9.1.5. – A Nota da Proposta Técnica (total de pontuação auferida) servirá para o cálculo da nota final de acordo com o item 11.

10 - DO CRITÉRIO PARA A PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. - As **Propostas de Preços** das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

10.1.1 - A classificação das propostas de preços será feita mediante a aplicação do critério de julgamento do menor preço, considerando um máximo de **100 (cem) pontos**.

10.1.1.1 Até **60 (sessenta) pontos** para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (um ponto e meio para cada 1% - um por cento - de desconto e limitado a 40% - quarenta por cento - do valor da tabela).

10.1.1.2 Até **40 (quarenta) pontos** para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão (oito pontos para cada 1% de desconto sobre os 15% originais, até o limite de 5% de desconto).

10.1.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseados em ofertas de outras empresas licitantes.

10.1.2.1. A avaliação da Proposta de Preços será pelo máximo de 100 (cem) pontos. Na avaliação da proposta de preços será atribuída pontuação em seus itens através dos seguintes critérios:

A – Desconto sobre os custos internos da tabela referencial de custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul. (Até 60 - sessenta - pontos)
A.1 Critério de desconto de 0 (zero) a 40 (quarenta)%, equivalendo 1,5 ponto (um ponto e meio) a cada 1% de desconto. Ex: 0% = zero pontos; 10% = 15 (quinze) pontos; 20% = 30 (trinta) pontos, e assim sucessivamente até 40% = 60 (sessenta) pontos.

B – Honorários por serviços de terceiros (Até 40 - quarenta - pontos)
B.1. Remuneração entre 10% a 15% (honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos).



PÁGINA: 288

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Honorários a serem aplicados	Pontos Concedidos	Total da Pontuação Auferida
15%	Zero ponto	Zero
14%	1 ponto	Oito
13%	2 pontos	Dezesseis
12%	3 pontos	Vinte e Quatro
11%	4 pontos	Trinta e Dois
10%	5 pontos	Quarenta

10.1.3. – Não tendo sido interposto recurso, ou tendo sido julgados os recursos porventura interpostos, ou havendo desistência dos mesmos, a comissão de licitação elaborará relatório e parecer conclusivo, com o resultado da licitação e os encaminhará para homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto à empresa licitante vencedora.

10.1.4. – A Nota da Proposta de Preços (total de pontuação auferida) servirá para o cálculo da nota final de acordo com o item 11.

10.1.5. – Serão desclassificadas as propostas que:

I - Não atenderem as disposições contidas neste edital;

II - Apresentarem valores superiores aos praticados no mercado;

III - Apresentarem percentual de desconto superior a 40% (quarenta por cento) sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO/MS);

IV - Apresentarem percentual de honorários superiores a 15% (quinze por cento) pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores;

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. - O cálculo da **NOTA FINAL** das propostas das licitantes será feito mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPT*7+NP*3)}{10}, \text{ onde:}$$

NF = Nota Final
NPT = Nota da Proposta Técnica
NP = Nota da Proposta de Preços

Justificativa para os pesos atribuídos aos índices de Técnica e Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Dada a natureza intelectual dos serviços de publicidade, na adoção do tipo de licitação "técnica e preço", o peso técnico (NPT) e o peso de preços (NPP) serão, respectivamente, 7 (sete) e 3 (três).

Justifica-se a atribuição de maior peso a qualificação técnica, tendo em vista a própria natureza dos serviços de contratação de agência de publicidade, onde se busca um Plano de Comunicação baseado no Raciocínio básico, Estratégia de comunicação publicitária, Ideia criativa e Estratégia de mídia e não mídia, além de qualificar a mesma em cima de sua Capacidade de Atendimento e Repertório, no qual exige-se relevância maior a expertise que deve ser empreendida pela empresa no decorrer da execução contratual de modo a atingir o objetivo de informar e envolver a população através das campanhas e outros instrumentos de divulgação das ações.

Nesse caso, o preço tem aspecto relativamente secundário, razão pela qual atribui-se o peso 3 dentro do critério de razoabilidade e proporcionalidade.

Assim, neste tipo de contratação o diferencial está na técnica, sendo razoável e proporcional estabelecer o peso 70 X 30, possibilitando a seleção da proposta realmente mais vantajosa para serviço intelectual, em que a criatividade e o background de serviços prestados para órgãos públicos é o que indicará a proposta mais vantajosa. A proporção de 70% na técnica está em consonância com o previsto no art. 37, §2º, II da lei 14.133/2021.

11.1.1 - A classificação final será realizada com base no valor da Avaliação Final, classificando-se em primeiro lugar a proponente que obtiver a maior média ponderada, em segundo lugar, a que obtiver a segunda maior média ponderada e, assim, sucessivamente.

11.1.2 - Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma: se houver discrepância entre os percentuais propostos, prevalecerá o montante por extenso; e se a licitante não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada.

11.1.3 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública Municipal.

11.1.4 - Em caso de empate, a agência vencedora será aquela que tiver a maior nota técnica.

11.1.5.- A classificação das Propostas será feita em ordem decrescente dos números correspondentes às Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante mais bem classificada na nota final.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

12.1. Aos termos do presente **EDITAL** caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que poderá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil por qualquer cidadão e até o 2º (segundo) dia útil por licitantes interessados, da data que antecede à abertura dos envelopes, devendo ser protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

12.2. Decairá o direito de impugnar os termos deste ato convocatório, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. A impugnação deverá observar os seguintes requisitos:



PÁGINA: 290

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12.3.1. Deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

12.3.2. Ser impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentadas;

12.3.3. Serem assinadas por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

12.3.4. Poderá também ser encaminhada para o endereço eletrônico comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br

12.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta **CONCORRÊNCIA**, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13. DOS RECURSOS:

13.1. As licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

13.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

13.1.2. Julgamento das propostas Técnicas e de Preço;

13.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

13.2. Os recursos previstos nos subitens anteriores terão efeito suspensivo. O Excelentíssimo Prefeito Municipal, poderá, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos nos demais casos, eficácia suspensiva.

13.3. O recurso poderá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou encaminhado para o endereço eletrônico comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br

13.4. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

13.4.1. Serem datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;

13.4.2. Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

13.5. Interposto recurso o mesmo será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.



PÁGINA: 21

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

13.7. É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

14.1. A critério do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, esta **CONCORRÊNCIA** poderá:

14.1.1. Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.1.2. Ser revogada, se for considerado inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

14.1.3. Ter a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência da Administração Municipal.

14.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **CONCORRÊNCIA**:

14.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior;

14.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às licitantes mediante ofício ou lavradas em ata, principalmente quanto a: Pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da **CONCORRÊNCIA**.

15. DO CONTRATO:

15.1. As obrigações decorrentes desta **CONCORRÊNCIA** consubstanciar-se-ão em **CONTRATO**, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **LICITANTE VENCEDORA**, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

15.2. A **LICITANTE VENCEDORA** será convocada a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.



PÁGINA: 292
ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

15.4. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, as responsabilidades e obrigações, bem como as demais condições constam do instrumento contratual e a ser celebrado com a LICITANTE VENCEDORA, conforme MINUTA DO CONTRATO (ANEXO IV).

16. DAS DESPESAS:

16.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste EDITAL, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária;

Secretaria Municipal de fazenda, Tributação e Gestão Estratégica	
Funcional Programática	04.122.5000.2404
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	142

16.2. O valor máximo estimado para esta Concorrência é de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais**.

16.3. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO:

17.1 - O Município de Sidrolândia - MS poderá investir em publicidade, através da agência vencedora desta licitação, até o valor máximo de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais** incluídos quaisquer custos, internos ou externos, incluídos descontos, honorários e outros.

17.2. - Pelos serviços prestados, constantes neste edital, a contratada será remunerada em forma prevista e especificada administrativamente, sendo que os pagamentos serão efetuados no prazo de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos serviços pela contratante.

17.3. - Para efeito de processamento dos pagamentos devido à contratada, a contratante exigirá apresentação de documentação fiscal própria emitida pela contratada, acompanhada de cópias das faturas de terceiros emitidas em nome da contratante e respectivos comprovantes, como também dos demonstrativos de despesas (Resumo de Custo) e respectivos comprovantes referentes à produção, bem como das seguintes Certidões Negativas.

17.3.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

17.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

17.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

17.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;



PÁGINA: 293

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

17.3.5 A comprovação relativa à **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;

17.4 Os custos e as despesas de veiculação apresentados a CONTRATANTE para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente.

18 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, cronograma de atividades e demais disposições legais, respondendo cada uma pelas consequências de seu inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas de regência do certame.

18.3. Todo o material produzido pela licitante vencedora e pago pela contratante será de propriedade do Município de Sidrolândia - MS, ficando sua utilização sujeita às determinações da legislação de direitos autorais.

18.4. - A empresa declarada vencedora será convidada a assinar o contrato cuja minuta faz parte integrante desta licitação (Anexo IV), o que deverá fazê-lo dentro de 03 (três) dias da convocação, na forma do Artigo 64 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso, sob pena de decair do direito a contratação e ser convidado o licitante classificado em 2º (segundo lugar), se convier à Administração, e assim sucessivamente.

18.5. - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente estimada.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato decorrente desta licitação ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pelo Município de Sidrolândia - MS, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, salvo os casos fortuito ou força maior, sem prejuízos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.2. Esta multa, bem assim as demais sanções, não se aplicam às licitantes remanescentes, convocadas para assinatura do contrato.

19.3 Pelo descumprimento parcial ou total do contrato, ao inadimplente serão aplicadas as seguintes sanções legais, a saber:

19.3.1 Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

19.3.2. Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10%(dez por cento) do valor do mesmo;

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Sidrolândia - MS, até o prazo de dois anos;

19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

19.3.5.- Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratuais, na verificação do descumprimento dos artigos 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

19.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

19.5. As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

19.6. - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à tesouraria do Município de Sidrolândia-MS dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

20.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei;

20.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

20.3. Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

20.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.663/93;

20.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

20.3.3. Judicial, nos termos da legislação;



PÁGINA: 295

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

20.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

20.4.1. Pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão;

20.4.2. Pagamento do custo da desmobilização.

21 – FISCALIZAÇÃO

21.1 – O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal), designado pela CONTRATANTE, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do serviço, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

21.2 – Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE.**

21.3 – Se, no ato do recebimento, constatar-se que os equipamentos foram instalados em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, a mesma será comunicada por escrito da irregularidade, tendo assim à contratada, que providenciar a sua substituição imediatamente, a partir da comunicação escrita, feita pelo fiscal.

21.4 – Uma vez efetuada a entrega da medição, iniciar-se-á etapa que compreenderá a verificação de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital com o objeto discriminado na Medição.

21.5 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

21.6 – A ação do fiscal não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. - O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas na adjudicação do serviço que constitua o seu objeto.

22.2. - O não comparecimento de quaisquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os invólucros de proposta técnica, de proposta de preços e de habilitação não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza.

22.3. - O Prefeito do Município de Sidrolândia - MS poderá, até a homologação do procedimento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes, ou ainda, proceder a anulação da mesma quando incidir ilegalidade no procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 22.4. - Os recursos referentes a esta licitação, deverão ser interpostos dentro do prazo constante no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.
- 22.5. - Não será permitida que a proponente faça retificações e cancelamentos de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez entregues as propostas.
- 22.6. - Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente às demais normas previstas na legislação pertinente.
- 22.7. - A(s) dúvida(s) que surgirem em qualquer fase do procedimento licitatório, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou das Propostas Técnica e de Preços.
- 22.8. - Para fins dessa CONCORRÊNCIA, o Briefing (Anexo I) atende às exigências do projeto básico a que se referem o art. 11 da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.
- 22.9. - Caso não haja expediente na prefeitura, no dia fixado para abertura dos invólucros de proposta técnica, proposta de preços e habilitação, fica automaticamente transferida a data, para o primeiro dia útil subsequente.
- 22.10. - Só terão direito de usar da palavra, rubricar as documentações e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 22.11. - Este edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.Sidrolândia.ms.gov.br – Portal da Transparência ou fisicamente e na Sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, de segunda à sexta-feira, das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs .
- 22.12 - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e aprovada por servidores do Município de Sidrolândia – MS designado para tanto.
- 22.13 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a comissão de licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei nº 8.666/93.
- 22.14 - A critério da comissão de licitação, todas as decisões referentes a essa licitação poderão ser divulgadas por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelos licitantes.
- 22.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.



PÁGINA: 297

ASS:

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

22.16 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com aplicação das disposições legais.

22.17 – O MUNICÍPIO divulgará em sítio próprio aberto na rede mundial de computadores, as informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, mantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

23. DO FORO:

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

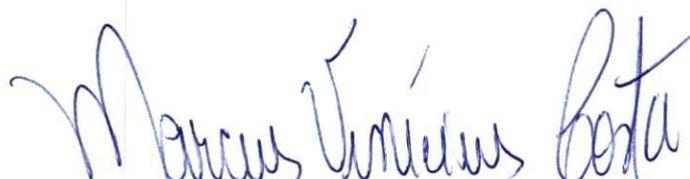
24. DOS ANEXOS:

24.1. São complementos e fazem parte integrante desta **CONCORRÊNCIA**, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I	Briefing
ANEXO II	Proposta de preços
ANEXO III	Tabela referencial de preços de serviços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul – SINAPRO/MS
ANEXO IV	Minuta de Contrato
ANEXO V	Planilha geral de avaliação do Plano de Comunicação Publicitária
ANEXO VI	Planilha geral de avaliação do Conjunto de Informações
ANEXO VII	Planilha de avaliação da Proposta de Preços
ANEXO VIII	Declaração - Não emprega menor
ANEXO IX	Declaração - Não há impedimento legal para participar de licitação
ANEXO X	Declaração - Inexistem fatos supervenientes
ANEXO XI	Declaração - Direitos de Autor
ANEXO XII	Termo de Referência

IMPORTANTE: Ao retirar o edital (site/e-mail ou fisicamente) a licitante deverá requerer o envelope padronizado no qual deverá ser entregue a via não identificada do plano de comunicação publicitária. Caso adquira o edital on-line a empresa interessada deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS para requerer o envelope, sem o qual não poderá apresentar a via não identificada do plano de comunicação publicitária, conseqüentemente, desclassificada do certame, caso não apresente a via não identificada ou apresente em envelope diverso do padronizado

Sidrolândia-MS, 20 de dezembro de 2021.


MARCUS VINICIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Chefe de Divisão de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO I – Briefing

Introdução

Com fundação em 31 de março de 1942 e emancipação em 11 de dezembro de 1953, Sidrolândia é um município brasileiro situado no estado de Mato Grosso do Sul. Possui população estimada de 60.792 habitantes, segundo o IBGE (2021). A cidade se desenvolveu em razão de fatores como a localização, a apenas 100km da capital, a força do setor agropecuário impulsionando a economia, além do município historicamente ter sido ponto de passagem da ferrovia NOB, integrando a logística entre São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Educação municipal

Uma das áreas que impulsiona o crescimento de Sidrolândia é a educação, sendo importante para o desenvolvimento dos indivíduos e da sociedade como um todo, englobando os residentes nas áreas urbana e rural.

Nesse contexto, cabe ao município ofertar educação pública e de qualidade para as fases iniciais da vida, por meio da Educação Infantil, e em seguida ao longo do Ensino Fundamental. Visando ainda contribuir para a democratização do conhecimento e o fortalecimento da formação dos cidadãos que, por diversos motivos, não puderam desenvolver seus estudos temporalmente, há também a modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos.

A Educação Infantil é a fase de inserção da criança no ensino, a partir da idade de quatro meses no Berçário e progressivamente no Maternal e Pré-escola. Além de sua extrema importância para desenvolvimento da criança, a Educação Infantil também possui papel social fundamental para a inserção ou reingresso dos pais ou responsáveis ao mercado de trabalho.

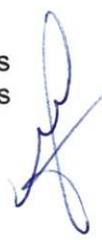
No Ensino Fundamental há dois ciclos, a primeira etapa, que vai do 1º ao 4º ano e a segunda etapa, do 5º ao 9º ano. Na Educação de Jovens e Adultos, o município oferece desde a alfabetização até o 9º ano, com a importante função no processo de promoção da cidadania e do desenvolvimento social.

Desafio de Comunicação

O acesso às vagas na rede municipal de ensino ocorre por meio das matrículas e rematrículas. Nesse sentido, as rematrículas são voltadas para quem já é estudante da rede municipal, com os pais ou responsáveis realizando a comunicação da continuidade do aluno na rede e apresentando a documentação solicitada. A pré-matricula garante a permanência do estudante no novo ano letivo que vai cursar.

Já as matrículas propriamente ditas têm como público-alvo novos alunos que tenham intenção de ingressar na rede municipal de ensino, manifestando o interesse nas vagas oferecidas. Para isso, também é necessário que os pais ou responsáveis dirijam-se às unidades de ensino munidos da documentação solicitada para realizar a inscrição.

Para garantir o acesso democrático às vagas e a organização dos atendimentos, contemplando os atuais alunos e os novos, será estabelecido um cronograma em que na penúltima semana do mês ocorrem as rematrículas e na última as matrículas para Educação Infantil, Ensino Médio e EJA.





PÁGINA: 299

ASS:

①

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A título exemplificativo para a construção da campanha publicitária, devem ser consideradas as datas abaixo.

Período de matrícula: do dia 18/01 ao dia 24/01/2022.

Matrícula para novos alunos: do dia 25/01 ao dia 31/01/2022.

O cronograma detalhado com os dias para matrícula ou matrícula em cada ano/turma será disponibilizado no site da Prefeitura de Sidrolândia, devendo fazer tal indicação na campanha.

Objetivos

O principal objetivo é comunicar aos públicos o período da matrícula e matrícula nas escolas e Centros Municipais de Educação infantil (CMEIs).

Também são objetivos:

- Contribuir para atingir as metas de inserção das crianças na Educação Básica;
- Estimular a adesão dos jovens e adultos ao EJA;
- Aumentar o acesso ao ensino e conhecimento, que se refletem no IDH/IDHM, entre outros índices.

Público-alvo

População de Sidrolândia, englobando os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes (do berçário ao ensino fundamental), bem como os jovens e adultos com interesse no EJA.

Verba:

A verba disponibilizada para a veiculação e produção da campanha é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Período:

A campanha deve englobar um período máximo de 30 (trinta) dias.

Mais informações:

São fontes de informação o site institucional (www.sidrolandia.ms.gov.br) e os canais oficiais da Prefeitura de Sidrolândia nas redes sociais (Facebook e Instagram).

A logomarca da Prefeitura de Sidrolândia poderá ser solicitada pelo e-mail: divcomprasolicitacao@sidrolandia.ms.gov.br



PÁGINA: 200

ASS: ①

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7197/2021
CONCORRENCIA N.º 02/2021

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sidrolândia - MS
Processo nº XX/2021
CONCORRENCIA - Edital nº 02/2021
Sessão Pública: 18/02/2022, às 08:00 H.

A empresa (*razão social da licitante*) _____, sediada à _____ (*endereço completo*), com Inscrição Estadual nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da presente licitação, que trata da _____ (*especificar o objeto*), após cuidadoso exame e estudo do edital e seus anexos, e estando de acordo com seus termos e com a legislação nele indicada, vimos apresentar a nossa proposta conforme segue.

Declaramos que, na vigência do contrato oriundo do procedimento licitatório em epígrafe, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) Aplicaremos desconto de ____% (.....) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO/MS) - tendo como limite do edital o máximo de 40% (quarenta por cento) -, estabelecendo portanto em ____ pontos nossa pontuação a ser aplicada neste item;
- b) Aplicaremos honorários de ____% (.....), relativos e pertinentes {a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores - tendo como limite do edital o máximo de 15% (dez por cento) -, estabelecendo portanto em ____ pontos nossa pontuação a ser aplicada neste item;
- Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação, para proceder à assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

(Local e Data).....

(a).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO DO CNPJ/MF

OBS.: O percentual de desconto a ser oferecido pela licitante incidirá sobre os custos internos de criação e montagem, apurados em relação aos previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul – Sinapro/MS



PÁGINA: 301

ASS: (D)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7197/2021

CONCORRENCIA N.º 02/2021

ANEXO III

**Tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Mato Grosso do Sul
(Sinapro/MS).**

2021

CUSTOS REFERENCIAIS
PARA SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE

Sinapro
MATO GROSSO DO SUL



FOLHA 203
RÚBRICA D

ÍNDICE ///

off

Planejamentos.....	3
Logotipia/Identidade Visual.....	4
Mídia Impressa > Jornal.....	5
Mídia Impressa > Publicidade Legal / Balanços.....	5
Mídia Impressa > Revista.....	6
Mídia Eletrônica > Audiovisuais.....	6
Mídia > Outdoor.....	8
Mídia > Indoor.....	9
Design Editorial.....	10
Embalagens.....	13
Materiais Impressos, Capas e Páginas.....	14
Materiais Promocionais.....	15
Outros Serviços.....	19
Design Gráfico Político > Identidade Visual.....	19
Multimídia.....	20
Serviços Adicionais.....	20

> digital / pág. 21

/// Planejamentos

FOLHA 204
RUBRICA D

PEÇA >	2021 >
Calendário Anual Institucional	R\$ 17.600
Calendário Anual Promocional	R\$ 17.600
Diagnóstico Empresarial (por hora de consultoria)	R\$ 660
Planejamento de Ação de Guerrilha	R\$ 9.900
Planejamento de Ações Promocionais	R\$ 8.800
Planejamento de Campanha de Incentivo e ou Relacionamento	R\$ 17.600
Planejamento de Campanha Institucional ou Promocional	R\$ 17.600
Planejamento de Comunicação	R\$ 27.500
Planejamento de Comunicação Estadual	R\$ 27.500
Planejamento de Comunicação Nacional	R\$ 55.000
Planejamento de Comunicação Regional	R\$ 16.500
Planejamento de Convenção / Feiras	R\$ 7.700
Planejamento de Evento	R\$ 7.700
Planejamento de Lançamento / Relançamento de Produto	R\$ 17.600
Planejamento de Lançamento de Empresa	R\$ 27.500
Planejamento de Lançamento Imobiliário	R\$ 17.600
Planejamento de Mídia	R\$ 5.060

/// Logotipia/Identidade Visual

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Envelopamento de Carro Grande	R\$ 1.650	R\$ 1.980	R\$ 3.630
Envelopamento de Carro Pequeno	R\$ 1.540	R\$ 1.980	R\$ 3.520
Envelopamento de Frota	R\$ 6.160	R\$ 2.640	R\$ 8.800
Envelopamento de Ônibus	R\$ 1.760	R\$ 2.420	R\$ 4.180
Envelope simples / bloco	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Etiqueta de Roupa	R\$ 946	R\$ 1.210	R\$ 2.156
Fachada Publicitária	R\$ 5.060	R\$ 2.640	R\$ 8.800
Logotipo / Logomarca	R\$ 6.930	R\$ 2.970	R\$ 9.900
Logotipo / Logomarca Promocional	R\$ 4.950	R\$ 1.650	R\$ 6.600
Logotipo / Logomarca Reformulação	R\$ 6.391	R\$ 2.739	R\$ 9.130
Manual de Identidade Visual Básico	R\$ 1.980	R\$ 2.420	R\$ 4.400
Manual de Utilização de Logotipo / Logomarca	R\$ 1.760	R\$ 1.980	R\$ 3.740
Nome	-	-	R\$ 5.060
Papelaria / Cartão de Visita	R\$ 1.210	R\$ 616	R\$ 1.826
Papelaria / Envelope Ofício / Saco (cada)	R\$ 1.430	R\$ 616	R\$ 2.046
Papelaria / Papel Timbrado	R\$ 1.210	R\$ 616	R\$ 1.826
Papelaria / Pasta	R\$ 1.650	R\$ 616	R\$ 2.266
Slogan	-	-	R\$ 3.300
Totem	R\$ 1.980	R\$ 2.530	R\$ 4.510
Uniforme	R\$ 1.980	R\$ 2.530	R\$ 4.510

FOLHA 306
D
 RÚBRICA

/// Mídia Impressa > Jornal

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Página Dupla	R\$ 4.334	R\$ 2.706	R\$ 7.040
01 Página	R\$ 3.432	R\$ 2.288	R\$ 5.720
1/2 até Rouba Página	R\$ 2.838	R\$ 1.892	R\$ 4.730
1/4 até 1/2 Página	R\$ 1.450	R\$ 966	R\$ 2.416
1/8 até 1/4 de Página	R\$ 942	R\$ 628	R\$ 1.570
Até 1/8 de Página	R\$ 564	R\$ 376	R\$ 941

/// Mídia Impressa > Publicidade Legal/Balanços

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Página Dupla	R\$ 2.310	R\$ 1.540	R\$ 3.850
01 Página	R\$ 1.650	R\$ 1.100	R\$ 2.750
1/2 até Rouba Página	R\$ 1.452	R\$ 968	R\$ 2.420
1/4 até 1/2 Página	R\$ 1.056	R\$ 704	R\$ 1.760
1/8 até 1/4 de Página	R\$ 924	R\$ 616	R\$ 1.540
Até 1/8 de Página	R\$ 369	R\$ 246	R\$ 616

/// Mídia Impressa > Revista

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Página Dupla	R\$ 3.520	R\$ 1.760	R\$ 5.280
01 Página	R\$ 2.750	R\$ 1.210	R\$ 3.960
2/3 de página	R\$ 2.310	R\$ 935	R\$ 3.245
1/2 página	R\$ 1.760	R\$ 880	R\$ 2.640
1/4 página	R\$ 1.430	R\$ 616	R\$ 2.046
Valor mínimo	R\$ 880	R\$ 748	R\$ 1.628

/// Mídia Eletrônica > Audiovisuais

PEÇA >	2021 >
Assinatura / Vinheta Eletrônica	R\$ 7.761
Audiovisual / Documentário 3' a 5' - Roteiro	R\$ 18.480
Audiovisual / Documentário 5' a 10' - Roteiro	R\$ 25.872
Audiovisual / Documentário 10' a 20' - Roteiro	R\$ 34.496
Audiovisual / Documentário acima de 20' - Roteiro	a combinar
Audiovisual / Documentário - Direção de Arte	R\$ 8.008
Filme / VT Direção de Arte	R\$ 3.388
Filme / VT Institucional até 30" - Roteiro	R\$ 11.630
Filme / VT Institucional até 60" - Roteiro	R\$ 14.248
Filme / VT Institucional de 60" a 2' - Roteiro	R\$ 17.482
Filme / VT Ofertas até 30" - Roteiro	R\$ 8.352
Filme / VT Ofertas até 60" - Roteiro	R\$ 10.354
Filme / VT Ofertas de 60" a 2' - Roteiro	R\$ 12.048

/// Mídia Eletrônica > Audiovisuais

PEÇA >	2021 >
Jingle até 30" - Roteiro	R\$ 6.204
Jingle de 30" a 60" - Roteiro	R\$ 7.436
Jingle de 60" a 2' - Roteiro	R\$ 8.668
Motion Design até 15"	R\$ 3.300
Motion Design de 15" até 30"	R\$ 3.905
Motion Design de 30" até 45"	R\$ 5.115
Motion Design acima 45"	R\$ 5.940
Static Design	R\$ 4.290
Roteiro / Merchandising	R\$ 5.236
Roteiro Flash / Foguete	R\$ 5.236
Roteiro / Carro de Som	R\$ 5.236
Spot até 30" - Roteiro	R\$ 2.772
Spot de 30" a 60" - Roteiro	R\$ 4.004
Spot de 60" a 2' - Roteiro	R\$ 5.236

/// Mídia > Outdoor

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Banco de Praça	R\$ 1.108,80	R\$ 739,20	R\$ 1.848
Busdoor	R\$ 2.217,60	R\$ 1.478	R\$ 3.696
Busside	R\$ 3.520	R\$ 1.760	R\$ 5.280
Faixa de Rua	R\$ 847	R\$ 363	R\$ 1.210
Faixa para Avião	R\$ 847	R\$ 363	R\$ 1.210
Gradil	R\$ 847	R\$ 363	R\$ 1.210
Minidoor	R\$ 2.420	R\$ 1.650	R\$ 4.070
Muro	R\$ 825	R\$ 1.430	R\$ 2.255
Ônibus / Abrigo	R\$ 2.217	R\$ 1.478	R\$ 3.696
Ônibus / Testeira de Ponto	R\$ 1.108	R\$ 739	R\$ 1.848
Outdoor	R\$ 3.520	R\$ 1.760	R\$ 5.280
Outdoor Duplo	R\$ 4.180	R\$ 1.760	R\$ 5.940
Painel (Triface / Backlight / Frontlight)	R\$ 3.410	R\$ 1.650	R\$ 5.060
Painel Eletrônico	R\$ 2.956	R\$ 1.971	R\$ 4.928
Placa Comemorativa	R\$ 1.108	R\$ 739	R\$ 1.848
Placa de Esquina	R\$ 825	R\$ 1.595	R\$ 2.420
Placa de Estrada	R\$ 2.956	R\$ 1.971	R\$ 4.928
Placa de Obra	R\$ 2.402	R\$ 1.601	R\$ 4.004
Placa de Sinalização	R\$ 1.201	R\$ 800	R\$ 2.002
Pórtico de Entrada	-	-	a combinar
Prédio / Empena	R\$ 3.542	R\$ 1.518	R\$ 5.060



/// Mídia > Outdoor

FOLHA 210
D
 RÚBRICA

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Prédio / Envelopamento	R\$ 5.082	R\$ 2.178	R\$ 7.260
Protetor de Árvores	R\$ 924	R\$ 616	R\$ 1.540
Relógio Digital	R\$ 1.386	R\$ 924	R\$ 2.310
Sanca (metrô/trem)	R\$ 1.386	R\$ 924	R\$ 2.310
Tapume	R\$ 2.402	R\$ 1.601	R\$ 4.004
Táxi / Teto Luminoso	R\$ 1.108	R\$ 739	R\$ 1.848
Taxidoor	R\$ 2.217	R\$ 1.478	R\$ 3.696

/// Mídia > Indoor

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Adesivo Lateral Escada Rolante	R\$ 1.848	R\$ 1.232	R\$ 3.080
Cartaz Interno Terminais	R\$ 1.848	R\$ 1.232	R\$ 3.080
Colunas de Garagem	R\$ 924	R\$ 616	R\$ 1.540
Decoração de Vitrine	R\$ 2.956	R\$ 1.971	R\$ 4.928
Envelopamento da Parte Superior de Portas	R\$ 924	R\$ 616	R\$ 1.540
Envelopamento de Mesas	R\$ 924	R\$ 616	R\$ 1.540
Envelopamento de Portas	R\$ 616	R\$ 924	R\$ 1.540
Floordoor	R\$ 1.320	R\$ 1.023	R\$ 2.343
Pequenos Painéis Indoor	R\$ 1.320	R\$ 1.760	R\$ 3.080
Placa de Sinalização inMall	R\$ 880	R\$ 968	R\$ 1.848
Tapume	R\$ 2.310	R\$ 1.694	R\$ 4.004

/// Design Editorial

PEÇA >	2021 >
Boletim / Informativo até 04 págs	R\$ 7.150
Boletim / Informativo até 08 págs	R\$ 10.725
Boletim / Informativo até 16 págs	R\$ 16.060
Boletim / Informativo até 32 págs	R\$ 20.130
Boletim / Informativo acima de 32 págs	<i>a combinar</i>
Catálogo Capa / Miolo até 04 págs	R\$ 12.012
Catálogo Capa / Miolo até 08 págs	R\$ 15.015
Catálogo Capa / Miolo até 16 págs	R\$ 18.772
Catálogo Capa / Miolo acima de 16 págs	<i>a combinar</i>
CD ou DVD Projeto Capa / Bolacha / Encarte simples	R\$ 5.667
CD ou DVD Projeto Capa / Bolacha / Encarte de 08 a 16 págs	R\$ 8.646
Cordel Capa e Miolo até 12 págs	R\$ 10.010
Cordel Capa e Miolo até 24 págs	R\$ 12.512
Cordel Capa e Miolo acima de 24 págs	<i>a combinar</i>
House Organ Projeto/Editoração até 04 págs	R\$ 12.012
House Organ Projeto/Editoração até 08 págs	R\$ 15.015
House Organ Projeto/Editoração até 16 págs	R\$ 18.788
House Organ Projeto/Editoração acima de 16 págs	<i>a combinar</i>

/// Design Editorial

FOLHA 312
D
RUBRICA

PEÇA >	2021 >
Livreto até 04 págs	R\$ 10.010
Livreto até 08 págs	R\$ 15.015
Livreto até 16 págs	R\$ 22.484
Livreto até 32 págs	R\$ 28.182
Livreto até 64 págs	R\$ 35.266
Livreto acima de 64 págs	a combinar
Livro de Arte - Projeto Gráfico (capa)	R\$ 13.200
Livro de Arte - Projeto Gráfico (miolo) até 104 págs	R\$ 92.400
Livro de Arte - Projeto Gráfico (miolo) até 256 págs	R\$ 147.840
Livro de Arte - Projeto Gráfico (miolo) acima de 256 págs	a combinar
Livro Texto Corrido - Projeto Gráfico (capa)	R\$ 6.160
Livro Texto Corrido - Projeto Gráfico (miolo) até 104 págs	R\$ 18.480
Livro Texto Corrido - Projeto Gráfico (miolo) até 256 págs	R\$ 23.100
Livro Texto Corrido - Projeto Gráfico (miolo) até 432 págs	R\$ 28.875
Livro Texto Corrido - Projeto Gráfico (miolo) acima de 432 págs	a combinar
Livro Txt + fotos-ilustrações-tabelas-gráficos, Proj. Gráf. (capa)	R\$ 8.008
Livro Txt + fotos-ilustrações-tabelas-gráficos, Proj. Gráf. (miolo) até 104 págs	R\$ 24.024
Livro Txt + fotos-ilustrações-tabelas-gráficos, Proj. Gráf. (miolo) até 256 págs	R\$ 30.030
Livro Txt + fotos-ilustrações-tabelas-gráficos, Proj. Gráf. (miolo) até 432 págs	R\$ 37.537
Livro Txt + fotos-ilustrações-tabelas-gráficos, Proj. Gráf. (miolo) acima de 432 págs	a combinar

/// Design Editorial

PEÇA >	2021 >
Manual Técnico até 04 págs	R\$ 10.010
Manual Técnico até 08 págs	R\$ 15.015
Manual Técnico até 16 págs	R\$ 22.484
Manual Técnico até 32 págs	R\$ 28.182
Manual Técnico até 64 págs	R\$ 35.266
Manual Técnico acima de 64 págs	a combinar
Portfólio (capa e miolo) até 08 págs	R\$ 15.015
Portfólio (capa e miolo) até 16 págs	R\$ 18.788
Portfólio (capa e miolo) até 32 págs	R\$ 23.562
Portfólio (capa e miolo) até 64 págs	R\$ 29.260
Portfólio (capa e miolo) acima de 64 págs	a combinar
Relatório de Diretoria (capa e miolo) até 08 págs	R\$ 13.860
Relatório de Diretoria (capa e miolo) até 16 págs	R\$ 17.325
Relatório de Diretoria (capa e miolo) até 32 págs	R\$ 21.560
Relatório de Diretoria (capa e miolo) até 64 págs	R\$ 27.350
Relatório de Diretoria (capa e miolo) acima de 64 págs	a combinar
Revista Projeto Gráfico (capa e miolo) até 16 págs	R\$ 22.000
Revista Projeto Gráfico (capa e miolo) até 32 págs	R\$ 33.000
Revista Projeto Gráfico (capa e miolo) até 64 págs	R\$ 44.000
Revista Projeto Gráfico (capa e miolo) acima de 64 págs	a combinar

/// Embalagens

FOLHA 714
D
 RÚBRICA

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Bula	R\$ 1.364	R\$ 1.870	R\$ 3.234
Caixa de Embarque	R\$ 2.970	R\$ 2.882	R\$ 5.852
Cartela	R\$ 946	R\$ 1.210	R\$ 2.156
Cinta para Embalagem	R\$ 946	R\$ 1.364	R\$ 2.310
Display	R\$ 5.280	R\$ 2.112	R\$ 7.392
Embalagem	R\$ 6.468	R\$ 2.772	R\$ 9.240
Embalagem Blister	R\$ 7.458	R\$ 4.400	R\$ 11.858
Embalagem de Linha de Produtos (até 05 produtos)	R\$ 15.092	R\$ 6.468	R\$ 21.560
Embalagem Promocional	R\$ 4.620	R\$ 3.080	R\$ 7.700
Embalagem / Reformulação	R\$ 3.960	R\$ 3.080	R\$ 7.040
Mascote	R\$ 4.400	R\$ 1.760	R\$ 6.160
Mock-up	R\$ 4.400	R\$ 1.760	R\$ 6.160
Pictograma	R\$ 3.850	R\$ 1.650	R\$ 5.500
Rótulo	R\$ 6.468	R\$ 2.772	R\$ 9.240
Rótulo de Linha de Produtos (até 05 produtos)	R\$ 15.092	R\$ 6.468	R\$ 21.560
Rótulo Promocional	R\$ 4.620	R\$ 3.080	R\$ 7.700
Rótulo / Reformulação	R\$ 3.960	R\$ 3.080	R\$ 7.040
Sacola Institucional	R\$ 5.236	R\$ 2.244	R\$ 7.480
Sacola Promocional	R\$ 2.156	R\$ 924	R\$ 3.080

FOLHA 315
D
RUBRICA

/// Materiais Impressos, Capas e Páginas

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Agenda Capa	R\$ 1.848	R\$ 1.232	R\$ 3.080
Agenda Projeto / Finalização	R\$ 5.544	R\$ 3.696	R\$ 9.240
Álbum Capa	R\$ 1.980	R\$ 1.870	R\$ 3.850
Álbum Projeto / Finalização	R\$ 4.180	R\$ 4.840	R\$ 9.020
Apostila Capa	R\$ 2.046	R\$ 2.310	R\$ 4.356
Apostila Desenvolvimento (por pág)	R\$ 616	R\$ 594	R\$ 1.210
Book Projeto / Finalização	R\$ 4.620	R\$ 3.080	R\$ 7.700
Broadside Projeto / Finalização	R\$ 5.852	R\$ 2.508	R\$ 8.360
Caderno Capa	R\$ 1.936	R\$ 1.298	R\$ 3.234
Caderno Desenvolvimento (por pág)	R\$ 431	R\$ 184	R\$ 616
Calendário de Mesa 1 lâmina	R\$ 2.310	R\$ 1.540	R\$ 3.850
Calendário de Mesa Múltiplas Lâminas	R\$ 3.696	R\$ 2.464	R\$ 6.160
Calendário de Parede 1 Lâmina	R\$ 2.310	R\$ 1.540	R\$ 3.850
Calendário de Parede Múltiplas Lâminas	R\$ 3.696	R\$ 2.464	R\$ 6.160
Cardápio Projeto / Finalização	R\$ 5.544	R\$ 3.696	R\$ 9.240
Carnê Capa	R\$ 1.386	R\$ 924	R\$ 2.310
Carnê Miolo	R\$ 1.386	R\$ 924	R\$ 2.310
Cartaz / Poster (de Arte)	R\$ 4.092	R\$ 2.728	R\$ 6.820
Cartaz Institucional	R\$ 2.772	R\$ 1.848	R\$ 4.620
Cartaz Promocional	R\$ 1.848	R\$ 1.232	R\$ 3.080
Cartazete	R\$ 1.386	R\$ 924	R\$ 2.310
Carteirinha	R\$ 462	R\$ 308	R\$ 770

/// Materiais Impressos, Capas e Páginas

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Circular / Carta	R\$ 554,40	R\$ 369	R\$ 924
Convite	R\$ 2.772	R\$ 1.848	R\$ 4.620
Diploma	R\$ 1.386	R\$ 924	R\$ 2.310
Editoração Tabela ou Gráfico	R\$ 924	R\$ 616	R\$ 1.540
Folder (por dobra)	R\$ 3.234	R\$ 1.386	R\$ 4.620
Formulário	R\$ 739	R\$ 492	R\$ 1.232
Ingresso	R\$ 1.848	R\$ 1.232	R\$ 3.080
Mala Direta	R\$ 4.250	R\$ 2.833	R\$ 7.084
Press Release (por lauda)	-	-	R\$ 1.540

/// Materiais Promocionais

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Adesivo	R\$ 2.695	R\$ 1.155	R\$ 3.850
Avental	R\$ 1.540	R\$ 924	R\$ 2.464
Back Drop	R\$ 1.430	R\$ 1.650	R\$ 3.080
Balcão para Degustação	R\$ 2.530	R\$ 3.014	R\$ 5.544
Bandeira	R\$ 616	R\$ 847	R\$ 1.463
Bandeirola	R\$ 616	R\$ 847	R\$ 1.463
Banner	R\$ 748	R\$ 946	R\$ 1.694
Baralho	R\$ 1.430	R\$ 2.882	R\$ 4.312
Bexiga / Bola / Balão	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Blimp	R\$ 1.430	R\$ 1.342	R\$ 2.772

/// Materiais Promocionais

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Bloco de Recados	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Boné	R\$ 748	R\$ 946	R\$ 1.694
Botton	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Braçadeira	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Caixa de Fósforo	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Calendário de Bolso	R\$ 1.012	R\$ 990	R\$ 2.002
Camiseta	R\$ 946	R\$ 594	R\$ 1.540
Caneta / Lápis	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Canivete / Faca	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Cartão de Agradecimento	R\$ 1.817	R\$ 778	R\$ 2.596
Cartão de Aniversário	R\$ 1.980	R\$ 1.716	R\$ 3.696
Cartão de Natal	R\$ 1.980	R\$ 1.716	R\$ 3.696
Cartão Magnético / Crédito	R\$ 1.980	R\$ 1.716	R\$ 3.696
Cartão Postal	R\$ 946	R\$ 1.364	R\$ 2.310
Carteira para docs. Veículos etc.	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Cartela de Preço	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Chapéu	R\$ 946	R\$ 594	R\$ 1.540
Chaveiro	R\$ 946	R\$ 594	R\$ 1.540
Cinta	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Cinzeiro	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Copo / Caneca / Garrafa	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Crachá / Credencial	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Cupom	R\$ 946	R\$ 902	R\$ 1.848

/// Materiais Promocionais

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Deflector Solar	R\$ 1.540	R\$ 924	R\$ 2.464
Display de Balcão	R\$ 1.540	R\$ 924	R\$ 2.464
Display de Ponta de Gôndola	R\$ 1.540	R\$ 924	R\$ 2.464
Display de Preço	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Display de Vitrine	R\$ 1.320	R\$ 1.078	R\$ 2.398
Estandarte	R\$ 748	R\$ 946	R\$ 1.694
Faixa de Gôndola	R\$ 616	R\$ 770	R\$ 1.386
Ficha de Inscrição	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Fita de Cabeça / Pulso	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Flâmula	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Flyer / Folheto / Panfleto / Filipeta (frente e verso)	R\$ 1.430	R\$ 1.342	R\$ 2.772
Flyer / Folheto / Panfleto / Filipeta (frente)	R\$ 1.056	R\$ 792	R\$ 1.848
Galhardete	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Guardanapo	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Guarda-sol	R\$ 1.540	R\$ 924	R\$ 2.464
Imã de Geladeira	R\$ 1.056	R\$ 792	R\$ 1.848
Inflável	R\$ 2.618	R\$ 1.122	R\$ 3.740
Lenço	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Leque	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Marcador de página	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Medalha	R\$ 1.056	R\$ 792	R\$ 1.848
Móbile	R\$ 1.320	R\$ 1.606	R\$ 2.926
Mouse pad	R\$ 1.320	R\$ 1.144	R\$ 2.464

/// Materiais Promocionais

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Nécessaire	R\$ 1.320	R\$ 1.144	R\$ 2.464
Painel Fotográfico	R\$ 1.760	R\$ 1.430	R\$ 3.190
Painel / Fundo de Palco	R\$ 3.773	R\$ 1.617	R\$ 5.390
Papel de Bandeja	R\$ 1.760	R\$ 1.430	R\$ 3.190
Passador de Gôndola	R\$ 1.540	R\$ 924	R\$ 2.464
Pen Drive	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Placa Inaugurativa / Comemoração	R\$ 1.540	R\$ 924	R\$ 2.464
Plaqueta	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Porta Copo	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Praguinha	R\$ 616	R\$ 924	R\$ 1.540
Prancha PVC	R\$ 1.056	R\$ 792	R\$ 1.848
Press-kit / Pasta (capa e por lâmina)	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Raspadinha	R\$ 1.540	R\$ 924	R\$ 2.464
Régua	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Risque-Rabisque	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Saia de mesa / Faixa de mesa	R\$ 616	R\$ 924	R\$ 1.540
Selo	R\$ 1.540	R\$ 924	R\$ 2.464
Stand para feiras / Envelopagem acima de 25 mts	R\$ 5.170	R\$ 8.690	R\$ 13.860
Stand para feiras / Envelopagem até 15 mts	R\$ 3.542	R\$ 4.598	R\$ 8.140
Stand para feiras / Envelopagem de 15 a 25 mts	R\$ 3.520	R\$ 7.260	R\$ 10.780
Stand para feiras / Projeto Publicitário	<i>a combinar</i>	<i>a combinar</i>	<i>a combinar</i>
Take One	R\$ 2.090	R\$ 1.760	R\$ 3.850
Toalha	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232

/// Materiais Promocionais

PEÇA >	Layout >	Finalização >	2021 >
Troféu	R\$ 2.090	R\$ 1.760	R\$ 3.850
Viseira	R\$ 616	R\$ 616	R\$ 1.232
Welcome Package	R\$ 2.090	R\$ 1.760	R\$ 3.850
Woobler	R\$ 2.048	R\$ 877	R\$ 2.926

/// Outros Serviços

SERVIÇO >	2021 >
Tratamento de Imagens (outros)	a combinar
Tratamento de Imagens (simples)	R\$ 440
Valor de arte mínima	R\$ 616
Vetorização (por Logotipo)	R\$ 220

/// Design Gráfico Político > Identidade Visual

POSICÃO >	2021 >
Governador	R\$ 385.000
Senador	R\$ 352.000
Deputado Federal	R\$ 264.000
Deputado Estadual	R\$ 165.000
Prefeito Capital	R\$ 264.000
Prefeito Interior	R\$ 132.000
Vereador Capital	R\$ 88.000
Vereador Interior	R\$ 49.500

FOLHA 321
RUBRICA D

/// Multimídia

PEÇA >	2021 >
Power Point até 30 Telas	R\$ 5.280
Power Point acima de 30 Telas	a combinar

/// Serviços Adicionais

PEÇA >	2021 >
Cópia com CD	R\$ 55
Cópia com Pen Drive (unidade até 8 gigas)	R\$ 88
Digitação de Textos (por lauda até 1.200 toques)	R\$ 385
Digitação de Textos / Outros idiomas (por lauda)	R\$ 577
Mapa de Localização Ilustrado	a combinar
Mapa de Localização Simples	R\$ 3.080

ÍNDICE /// digital

Anúncios Display.....	22
Formatos Publicitários Mais Utilizados	22
Outras Peças	24
Projetos.....	24
Projetos > Business Intelligence.....	25
Projetos > Campanhas Digitais.....	25
Projetos > Redes Sociais.....	27
Projetos > SEO (Search Engine Optimization)	28
Projetos > Website	30
Projetos > Hotsite.....	30
Projetos > Mobile Site	30
Projetos > Blog.....	31
Projetos > Landing Page.....	31
Projetos > Mobile App	32
Projetos > E-commerce	32
Projetos > E-mail Marketing.....	33
Projetos > Newsletter.....	33
Modelo de Precificação Opcional	34

> off / pág. 2

/// Anúncios Display

PEÇA / TIPO >	Preço Referência >	
Master (quaisquer dimensões)	R\$ 3.734	
	ESTÁTICO	ANIMADO
Adaptação (quaisquer dimensões)	R\$ 1.488	R\$ 1.638
	POR FORMATO	18 FORMATOS GND*
Replicação (Ajustes de especificações para outros veículos)	R\$ 437	R\$ 1.955

*Considerando horas de motion e replicação completa de uma campanha de display para a Rede Display Google (GDN), 18 formatos.

/// Formatos Publicitários Mais Utilizados

PEÇA >	Dimensões em Pixels
Arranha-céu (Skyscraper)	120 X 600
Arranha-céu largo (Wide skyscraper)	160 x 600
Banner	468 x 60
Super banner (Cabeçalho)	728 x 90
Super banner expansível	728 x 90 - 728 x 300
Giga banner (Cabeçalho grande)	970 x 90
Retângulo	180 x 150
Retângulo médio	300 x 250
Retângulo grande	336 x 280
Retângulo vertical	240 x 400
Barra vertical	200 x 446
Quadrado	250 x 250
Quadrado pequeno	200 x 200

/// Formatos Publicitários Mais Utilizados

PEÇA >	Dimensões em Pixels
Meia página (Half page)	300 x 600
Outdoor (Billboard)	970 x 250
Dhtml / Floater	Variável, até 72.200 pixels de área
MOBILE	
Feature Phones >	
Small Banner	120x20
Medium Banner	168x28
Large Banner	216x36
Smart Phones - Web & APPs >	
Banner e Banner Expansível	300x50
Wide Banner e Wide Banner Expansível	320x50
Interstitial	300x250

Observação:
 Formatos padrão IAB e Rede Display Google (GDN). Sujeitos a alteração.



/// Outras Peças

PEÇA >	Criação / Finalização
Post simples/Anúncio Redes Sociais (jpg/gifs + texto)	3.354
Post Carrossel (jpg/gifs + texto)	6.708
Cover para Redes Sociais	3.354
Criação / Animação / Programação	
Anúncio para Tablet Horizontal ou Vertical	7.468
Anúncio para Tablet Horizontal e Vertical	11.202

Observações:

- 1) Adaptações de materiais já criados: 50% do valor original.
- 2) Os preços de anúncio para tablet incluem animação e programação.
Para anúncio estático cobrar 60%.

/// Projetos

Os preços a seguir referem-se a projetos solicitados com mais frequência por clientes. Incluem os custos de horas-homem dos profissionais envolvidos, das áreas Atendimento, Planejamento, Gestão, Design/Criação, Programação e Produção de Conteúdo.

PREÇOS REFERENCIAIS

A realização de um projeto pode utilizar profissionais de todas as áreas ou não. Além disso, os projetos têm especificidades e graus de complexidade diferentes, que demandam mais ou menos horas-homem. Por isso, sugerimos a seguir preços referenciais baseados em projetos de média complexidade.

ETAPAS DE TRABALHO

Etapas de trabalho possíveis para um projeto: diagnóstico, planejamento, protótipo, layout, desenvolvimento (programação) e produção de conteúdo. A existência ou não de todas as etapas depende da natureza e do grau de complexidade do projeto.

/// Projetos > Business Intelligence

SERVIÇO / ESCOPO >	Preço Referência >
--------------------	--------------------

A disciplina Business Intelligence é ampla com várias áreas de atuação, tais como: big data, análise qualitativa e quantitativa de dados, planejamento de TI, banco de dados, entre outras. Escolhemos inserir o preço referenciado serviço mais demandado pelos clientes: análise de campanhas de comunicação.

<p>ANÁLISE DE BI Análise qualitativa de dados gerados a partir das diversas plataformas disponíveis no mercado que coletam dados nos canais utilizados nas ações. A análise consiste na interpretação dos dados tabulados extraindo informações relevantes para a validação da estratégia e objetivos definidos para a ação (KPIs), gerando relatório de recomendações para a implementação de correções ou ajustes nas diversas ações em desenvolvimento.</p>	R\$ 6.720
---	-----------

Observação:
 Análise estimada para campanhas de porte médio, com até 5 canais digitais diferentes.

/// Projetos > Campanhas Digitais

SERVIÇO / ESCOPO >	Preço Referência >
--------------------	--------------------

>>> PLANEJAMENTO DE CAMPANHA
 Abrange 2 áreas distintas: planejamento estratégico e o planejamento de mídia, ambos para campanhas digitais. Partimos do princípio de que as premissas globais como objetivos, metas, matriz swot e demais componentes de um planejamento estratégico da marca já foram feitos e implementados.

<p>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE CAMPANHAS DIGITAIS A partir de briefing padrão com todas as informações referentes a campanha a ser planejada a equipe de planejamento, em conjunto com as equipes de BI e Mídia, desenvolverão o planejamento estratégico da campanha definindo: métodos de abordagem, personas alvo das ações, jornada do consumidor de acordo com o produto ou serviço objeto da campanha e objetivos a serem atingidos.</p>	R\$ 35.300
<p>PLANEJAMENTO DE MÍDIA PARA CAMPANHAS DIGITAIS A partir de briefing padrão com todas as informações referentes a campanha a ser planejada, somados as informações do planejamento estratégico da campanha, a equipe de mídia definirá: canais digitais que melhor atendem a estratégia definida, volume de mídia em cada canal, plano de mídia padrão com todo o detalhamento técnico dos canais escolhidos, KPIs, modelos e periodicidade de relatório para o cliente.</p>	R\$ 24.100

Observação:
 Planejamento estimado para campanhas de porte médio com volume de autorização de mídia com até 5 canais digitais.

/// Projetos > Campanhas Digitais

SERVIÇO / ESCOPO >	Preço Referência >
--------------------	--------------------

>>> GESTÃO DE CAMPANHA DE PERFORMANCE

Acompanhamento diário da campanha, com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visam garantir a melhor performance da conta, além do controle orçamentário da campanha.

REDE DE PESQUISA (LINKS PATROCINADOS) Otimização das campanhas com base no resultado dos reports diários fornecidos pelas ferramentas.	20% da verba gerenciada
REDE DE DISPLAY Otimização das campanhas com base no resultado dos reports diários fornecidos pelas ferramentas.	20% da verba gerenciada
PROGRAMÁTICA Otimização das campanhas com base no resultado dos reports diários fornecidos pelas ferramentas.	20% da verba gerenciada

Observação:
Preço mínimo para Gestão de Campanha de Performance: R\$ 5.200/mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CANCELADO
PÁGINA: 222
ASS:

FOLHA 228
RÚBRICA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2021

Contrato que entre si celebram o Município de Sidrolândia - MS, e a empresa

I - CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua, nº, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº/0001-....., neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a, CNPJ:, Rua, CEP, denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal Sr., brasileiro, casado, portador do RG n.º... SSP/MS e CPF n.º....., residente e domiciliado na Rua....., nº, Bairro.....,-MS, Estado de Mato Grosso do Sul e a Contratada, neste ato representado pelo Sr. (a)....., Portador do CPF, nº: e RG: SSP-....., residente e domiciliado, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº XX/2021, CONCORRENCIA nº XX/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº.s 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições do CONCORRENCIA nº xx/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Concorrência é a contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CANCELADA
PÁGINA: 223
ASS: [assinatura]
FOLHA 229
RUBRICA [assinatura]

conjunto de atividades realizados integradamente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta contratação, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros, pertinentes ao planejamento e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; produção e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2 - A CONTRATADA atuará por conta e ordem da CONTRATANTE em conformidade com o art. 3º da lei nº. 4.680/65 na contratação de:

a) veículos e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço publicitários dos trabalhos previstos, bem como fornecedores de serviços especializados ou não para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais, além de serviços conexos e complementares de acordo com o previsto no item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor da execução do presente Contrato está estimado em R\$ _____ (_____) e os pagamentos relativos aos serviços a ele pertinentes serão feitos mediante depósito no Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____, de titularidade da **CONTRATADA**.”

2.2. - Pelos serviços prestados CONTRATADA será remunerada segundo os preços propostos em sua Proposta de Preços.

2.3. – Para liquidação e pagamento de despesas referentes a serviços especializados previamente autorizados pelo MUNICÍPIO, a CONTRATADA deverá apresentar:

I.A correspondente nota fiscal que será emitida sem rasura, em nome do MUNICÍPIO, da qual constará o CNPJ, o número deste contrato e as informações para o crédito em conta corrente; nome e número do Banco, número da agência e número da conta;

II. A primeira via do documento fiscal do fornecedor de serviços especializados ou do veículo de divulgação, que será emitido em nome do MUNICÍPIO;

III. Os documentos de comprovação de veiculação, da execução dos serviços e, quando for o caso, da sua entrega.



CANCELADO
PÁGINA: 274
ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MP: 03.501.574/0001-31

FOLHA: 770
RUBRICA: [assinatura]

IV. Os custos e as despesas de veiculação apresentados para pagamento acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação.

2.4. - A contratada deverá apresentar 03 (três) orçamentos de fornecedores (quando se tratar do disposto do art 14 da lei 12.232/10).

2.5. - Todo e qualquer serviço autorizado será pago no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da respectiva veiculação, mediante a apresentação da nota fiscal da Contratada e dos respectivos comprovantes de veiculação, cópias das notas fiscais ou faturas/duplicatas quitadas, emitidas pelos veículos e fornecedores.

2.6. - O Preço dos trabalhos internos, como planejamento, criação e execução até a arte-final serão calculados através de descontos de ____%(_____) sobre os itens constantes na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Mato Grosso do Sul (Sinapro/MS).

2.7. - Os serviços e os suprimentos externos terão os seus preços orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Contratada entre os previamente cadastrados junto ao MUNICÍPIO. O Contratante pagará à Contratada "honorários" de XX% (.....) pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores.

2.8. - Os serviços de mídia como planejamento e distribuição aos Veículos serão remunerados à Contratada mediante o "desconto padrão" de 20% —de acordo com o § único, do art. 11, da Lei nº 4.680/65 e Norma-Padrão da Atividade Publicitária editada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão.

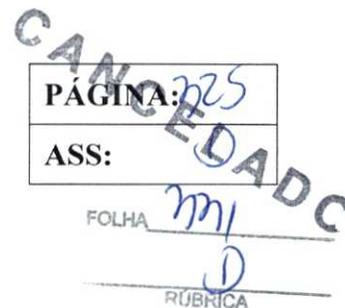
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Os recursos financeiros, destinados ao pagamento dos serviços objeto deste contrato, são originários do orçamento do Município de Sidrolândia-MS, conforme a seguir descrito ou por aquela que a substituir no exercício futuro :

Secretaria Municipal de fazenda, Tributação e Gestão Estratégica	
Funcional Programática	04.122.5000.2404
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	142



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O período de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua Publicação.

4.2 - O presente Contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.648/98, a critério do Município de Sidrolândia-MS, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

4.3 - Os serviços contratados poderão sofrer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões em relação ao seu valor original atualizado - referente à alteração na quantidade de serviços contratados estimados na cláusula segunda deste Contrato, nos expressos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A CONTRATADA executará os serviços previstos no contrato e fará sob a supervisão e orientação da Assessoria de Comunicação do Município de Sidrolândia-MS, que poderá estabelecer fluxo de trabalho que melhor atenda as necessidades da Administração Municipal, bem como diligenciará para que as produções e veiculações de matérias, imagens, entrevistas não descumpram normas constitucionais e legais, notadamente ao controle da impessoalidade, não promoção pessoal de agentes políticos, servidores públicos e da moralidade administrativa.

5.1.1 - A Assessoria de Comunicação diligenciará junto à Contratada para que os serviços a serem executados, notadamente àqueles que signifiquem a exposição na imprensa de imagens, entrevistas e matérias de pessoas e dos trabalhos desempenhados na Casa, sejam realizados sob o caráter precípua de prestação de contas, informação institucional, cultural e educativa e da impessoalidade e não promoção pessoal.

5.1.2- Toda e qualquer execução de serviços por parte da CONTRATADA somente poderá ocorrer após prévia e expressa aprovação do Município de Sidrolândia - MS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Obriga-se à CONTRATADA a executar fielmente este Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Obriga-se à CONTRATADA, a manter durante todo o período de vigência deste Contrato, as condições contidas na Proposta e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CANCELADO
PÁGINA: 326
ASS: [assinatura]
FOLHA: 372
RUBRICA: [assinatura]

6.3 - A CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei nº. 12.232/10, divulgará as informações sobre a execução deste contrato em site próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados;

6.4 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial do Estado, às suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O atraso na execução do objeto contratual, ou a inexecução dos serviços, sem uma justificativa plausível aceita pelo Município de Sidrolândia, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento da multa diária, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor do mesmo, até cinco dias do recebimento da notificação da aplicação da penalidade, ou a ser descontado de futuras obrigações da Contratante, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Este Contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos incisos I a XVIII do Art. 78, e na forma do disposto no art. 79, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sidrolândia - MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sidrolândia - MS, ___ de _____ de 2021.



CANCELADO

PÁGINA: 22

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FOLHA 333

RUBRICA D

PLANILHA GERAL DE AVALIAÇÃO PLANO DE COMUNICAÇÃO
PROPOSTA TÉCNICA VIA NÃO IDENTIFICADA

ANEXO V

Conceito: _____

QUESITOS	AVALIADOR 01	PONT.	AVALIADOR 02	PONT.	AVALIADOR 03	PONT.	PONTUAÇÃO FINAL POR QUESITO (média).
Raciocínio Básico							
Estratégia de Comunicação Publicitária							
Ideia Criativa							
Estratégia de Mídia e Não Mídia							
PONTUAÇÃO TOTAL DA LICITANTE (NOTA AUFERIDA)							

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Observações:

- 1) A pontuação final de cada quesito corresponderá à média das notas atribuídas pelos avaliadores, somando-se as notas e dividindo pelo número de avaliadores.
- 2) A pontuação final por quesito será calculada com, no máximo, duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento;
- 3) A pontuação total da licitante corresponderá à soma das pontuações finais.



CANCELADO
PÁGINA: 29
ASS: (1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FOLHA 324
RÚBRICA (1)

**PLANILHA GERAL DE AVALIAÇÃO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES
PROPOSTA TÉCNICA VIA IDENTIFICADA**

ANEXO VI

Agência: _____

QUESITOS	AVALIADOR 01	PONT.	AVALIADOR 02	PONT.	AVALIADOR 03	PONT.	PONTUAÇÃO FINAL POR QUESITO (média)
Capacidade de atendimento							
Repertório – Relatos de cases							
Repertório – Peças isoladas							
PONTUAÇÃO TOTAL DA LICITANTE (NOTA AUFERIDA)							

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Observações:

- 1) A pontuação final de cada quesito corresponderá à média das notas atribuídas pelos avaliadores, somando-se as notas e dividindo pelo número de avaliadores.
- 2) A pontuação final por quesito será calculada com, no máximo, duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento;
- 3) A pontuação total da licitante corresponderá à soma das pontuações finais.



CANCELADO

PÁGINA: 029

ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7197/2021

FOLHA 375

RUBRICA [assinatura]

CONCORRENCIA N.º 02/2021

ANEXO VII

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS**

Agência: _____

QUESITOS	Pontos
Concedidos	TOTAL

Até 60 (sessenta) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (um ponto e meio para cada 1% - um por cento - de desconto e limitado a 40% - quarenta por cento - do valor da tabela).

Até 40 (quarenta) pontos para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão (oito pontos para cada 1% de desconto sobre os 15% originais, até o limite de 5% de desconto).

PONTUAÇÃO TOTAL DA LICITANTE (Nota auferida)



CANCELADA

PÁGINA: 07
ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Observações:

- 1) A pontuação final por quesito será calculada com, no máximo, duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento;
- 2) A pontuação total da licitante corresponderá à soma das pontuações finais.

FOLHA

076

D

RÚBRICA

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7197/2021

CONCORRENCIA N.º 02/2021

CANCELADO
PÁGINA: 331
ASS:

FOLHA 37
RUBRICA D

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data

assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CANCELADO
PAGINA: 332
ASS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7197/2021

CONCORRENCIA N.º 02/2021

FOLHA 338
RÚBRICA ①

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no item 8.1.5 alínea b do Edital de CONCORRENCIA n° 02/2021, que a empresa XXXXXXX, CNPJ n° XXX.XXX.XX/0001-XX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXX, não está impedida de participar de licitações no âmbito da administração pública federal, estadual ou municipal.

Local e data

assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CANCELADO
PÁGINA: 779
ASS: 0

FOLHA 779
RÚBRICA 0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7197/2021

CONCORRENCIA N.º 02/2021

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes para sua habilitação no
presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data

assinatura do representante legal



CANCELADO
PÁGINA: 774
ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7197/2021

CONCORRENCIA N.º 02/2021

FOLHA 740
RÚBRICA [assinatura]

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE TRATA DE DIREITOS AUTORAIS

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas
da lei, que:

Tratará a questão dos direitos autorais, estabelecendo a cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do Contrato, ressalvados os direitos de terceiros.

Manterá o compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, para os direitos de imagem de som e de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de utilização e ou possível reutilização em peças publicitárias para O Município de Sidrolândia - MS.

Local e data

assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CANCELADO
PÁGINA: 275
ASS: [assinatura]

ANEXO XII

TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA 241
RÚBRICA [assinatura]

1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

2. Objeto

Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

3. Generalidades dos serviços

3.1. Também poderão ser incluídos no objeto desta Concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros pertinentes

- a. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, observado o disposto no art. 3º da Lei n. 12.232/10;
- b. À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- c. À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias".

3.2 A publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, deverá ter caráter educativo, informativo e/ou de utilidade pública como fator orientador social, conforme preceitua o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1.988.

3.3 A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 2.1, nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93.

3.4 A agência atuará por ordem e conta do Município de Sidrolândia -MS, em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

[assinatura]



CANCELADO

PÁGINA:	276
ASS:	(assinatura)
FOLHA:	242
RÚBRICA:	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- a) Veículos e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço publicitários dos trabalhos previstos, bem como fornecedores de serviços especializados para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais

4. Justificativa

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia executa diversas ações de interesse público, voltadas às áreas de educação, saúde, assistência social, meio ambiente, cultura, esportes, infraestrutura.

A contratação de uma agência de publicidade, que consiga agregar em seus produtos qualidade técnica a menor custo, trará ganhos para a instituição por oferecer condições que permitirão dar ainda maior visibilidade aos temas das campanhas e o uso racional dos recursos destinados a este fim

Mais do que uma necessidade administrativa, a publicidade reveste-se de ordenamento jurídico, sendo citada na própria Constituição como uma das obrigações do poder público para com a sociedade.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A contratação de agência de publicidade e propaganda está regulamentada pela Lei 12.232, de 29 abril de 2010, como segue em seus primeiros artigos:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos no caput deste artigo.

Deborah Maria de Vasconcelos, estudiosa do assunto em texto, explica em artigo do site Conteúdo Jurídico que “a razão de ser do Estado é externa, ou seja, tudo que acontece nele deve ser repassado, carecendo sua finalidade atingir um interesse público. Logo, o princípio da



CANCELADO

PÁGINA: 227
ASS: DAD

FOLHA 243

RUBRICA 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

publicidade se estabelece nessa ideia de transmitir informações aos beneficiários de sua atividade. O estudo do princípio da publicidade vai além da simples divulgação das informações referentes ao serviço público, esta deve ser disponibilizada de forma clara, inteligível e acessível a todos, visto que é através das informações que o controle social pode ser exercido”.

Os serviços a serem contratados serão fundamentais para manter a continuidade das tarefas de comunicação do Município com a sociedade e públicos de interesse, a otimização dos trabalhos, a satisfação e informação sobre os serviços oferecidos e a prestação de conta dos investimentos realizados.

O contrato de publicidade, no entanto, deve ser precedido de licitação para a prestação dos serviços, por meio da contratação de agência de publicidade, cujo objeto compreende o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Para o cidadão, não restam dúvidas de que o acesso à informação sobre essas ações desenvolvidas pelo Poder Público essencial para o exercício pleno da cidadania, ainda mais quando considerando que muitas das políticas públicas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, objetiva assegurar a garantia a proteção e a defesa dos direitos elencados pela Constituição Federal de 1988 como primordiais para uma vida digna.

A título exemplificativo, citam-se:

Publicidades realizadas com periodicidade anual por se tratarem de ações contínuas, tais como: Lançamento do IPTU, Combate à Dengue, Vacinações, Outubro Rosa, Novembro Azul, Aleitamento Materno, entre outras.

Não se pode deixar de mencionar a necessidade de edição de campanhas publicitárias como medida de assegurar o acesso à informação com relação a determinadas patologias, como é o caso da pandemia do Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), devidamente assim declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Ademais, por meio desse serviço, são prestadas contas à sociedade com relação aos investimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, uma vez que o controle social assenta-se no princípio da participação, característico da formação do Estado Democrático de Direito, tanto na gestão quanto no controle dos atos governamentais, achando-se devidamente previsto no preâmbulo e no art. 1º, da CF, o qual reclama transparência a fim de prevenir a prática de arbitrariedades e assegurar a atuação do gestor como observância a regras e procedimentos previamente estabelecidos e, por conseguinte, cumprimento das políticas públicas.

A Prefeitura deve estabelecer diálogos com os destinatários de sua atividade, sendo o serviço de publicidade a maior ferramenta colocada à disposição da Administração Pública para assegurar informações aos cidadãos, no tempo e linguagem adequados, possibilitando, assim, que estes se munem de ferramentas para melhor avaliar os programas sociais, e as ações de governo.

Dessa forma, o serviço de publicidade tem caráter educativo e informativo à população de Sidrolândia-MS.

A contratação dos serviços de publicidade justifica-se no atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam:

Difundir ideias e princípios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CANCELADO

PÁGINA:	200
ASS:	[assinatura]
FOLHA:	244
RUBRICA:	[assinatura]

Disseminar iniciativas e políticas públicas;

Realizar campanhas institucionais junto à população no chamamento ou de sensibilizar da importância de utilizar serviços disponíveis de prevenção, orientação e obrigações.

Logo, justifica-se a contratação de serviços de publicidade no seu amplo aspecto de comunicação institucional e de interação com a população em geral do Município de Sidrolândia.

Dessa forma, o serviço de publicidade contribui para a aproximação do cidadão, para favorecer atuação mais responsável e socialmente efetiva, com a satisfação do interesse da coletividade, visando a busca de desempenho satisfatório na gestão pública com a prestação de contas ao verdadeiro titular do poder público: a sociedade além de dar-lhe conhecimento das políticas públicas executadas pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

A modalidade de licitação a ser utilizada será a CONCORRENCIA, do tipo "técnica e preço".

5. Justificativa dos Valores Estimados para Contratação

O valor estimado anual do contrato será de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, cujo o montante é decorrente da disponibilidade financeira-orçamentária da Prefeitura Municipal englobando todas as Secretarias e Divisões que demandarão as ações e campanhas publicitárias a serem veiculadas.

Portanto, o planejamento estratégico para a contratação anual de prestação de serviços em comunicação, precisa equalizar valores, levando em conta a eficiência da publicidade e o equilíbrio dos gastos públicos. A administração municipal, no ato de elaboração do edital e definição da verba disponível para este fim, avalia os cenários mercadológicos, incluindo as referências de valores contidos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO) e nas tabelas dos principais veículos de comunicação utilizados nas estratégias comunicacionais.

O Contrato nº 050/2019 no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), foi assinado no dia 29 de maio de 2019. Em fevereiro de 2020 ocorreu acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passando a vigorar com R\$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais). Em 14 de setembro de 2021, ocorreu atualização monetária de 9,39%, conforme IPCA, previsto nos termos do contrato, acrescendo o valor de 105.605,67 (cento e cinco mil seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), passando o contrato a vigorar no valor de 1.230.605,67 (um milhão duzentos e trinta mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). O Contrato vencerá em novembro de 2021.

Tendo em vista as mudanças nos valores nas tabelas praticadas pelos veículos e serviços de fornecedores, além do aumento das necessidades de divulgação de campanhas de caráter informativo, educativo e de orientação por parte das Secretarias Municipais, é necessário realizar novo procedimento licitatório para seleção **agência de publicidade**.

Diante deste cenário de gestão integrada aos interesses socioeconômicos, a administração atual, JUSTIFICA-SE reajuste no valor da verba disponível para a comunicação anual, em sintonia com as principais referências orçamentárias e seus respectivos reajustes aqui apresentados, com foco em manter uma comunicação eficiente e de responsabilidade, reforçando o compromisso de inclusão social nas iniciativas públicas promovidas pelo município.



CANCELADO
PÁGINA: 345
ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FOLHA 345
RUBRICA D

Conforme observa-se a seguir com base na Correção pelo IGP-M (FGV) do período do último contrato até a data de hoje o valor estimado pela Administração encontra-se bem abaixo, veja as demonstrações a seguir:

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	05/2019
Data final	05/2020
Valor nominal	R\$ 900.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02009930
Valor percentual correspondente	2,009930 %
Valor corrigido na data final	R\$ 918.089,37 (REAL)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	05/2020
Data final	05/2021
Valor nominal	R\$ 918.089,37 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,37422910
Valor percentual correspondente	37,422910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.261.665,13 (REAL)



CANCELADO
PÁGINA: 340
ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FOLHA 346
RUBRICA D

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	05/2021
Data final	09/2021
Valor nominal	R\$ 1.261.665,13 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05558840
Valor percentual correspondente	5,558840 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.331.799,08 (REAL)

Cálculo obtidos no endereço eletrônico
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=xibirFormCorrecaoValores>

Após concluída a aplicação do IGP-M para reajuste do valor inicial do Contrato chegou-se ao valor de R\$ 1.331.799,08 (um milhão trezentos e trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos), que devido ao histórico de gastos resolveu-se arredondar para o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais.

6. Critério de Julgamento da Proposta Técnica e de Preço

6.1 - O julgamento compreenderá a análise e pontuação dos documentos contidos nos invólucros da **Proposta Técnica** das licitantes, conforme as normas de julgamento que são apresentadas a seguir.

6.1.1.- Para efeitos deste Edital, será desclassificada a Proposta Técnica que não atingir, pelo menos, **50 (cinquenta) pontos**, equivalentes a 50% (cinquenta) por cento da pontuação máxima possível.

6.1.2. - Para julgamento do critério de qualidade técnica da proposta, a avaliação das propostas técnicas será feita pela subcomissão técnica de Licitação, especialmente constituída para esse fim nos termos do artigo 10 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CANCELADO

PÁGINA:	71
ASS:	D
FOLHA:	247
RUBRICA:	D

6.1.3.- A falta de qualquer dos documentos exigidos para a Proposta Técnica ou sua apresentação em desacordo com o presente Edital, implicará na desclassificação da proposta.

6.1.4.- Na apreciação das Propostas Técnicas, será considerada a linha de atuação desenvolvida, sendo certo que receberá um máximo de **100 (cem) pontos**, distribuídos entre os diversos tópicos de julgamento, da seguinte forma:

6.1.4.1.- Plano de Comunicação Publicitária (**máximo de 60 - sessenta – pontos no total**).

I - Raciocínio básico - máximo de 10 (dez) pontos, relativos a:

- A acuidade demonstrada na análise das características e especificidades da Prefeitura de Sidrolândia e do contexto de sua atuação;
- A pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de comunicação publicitária identificadas;
- A assertividade demonstrada na análise do desafio de comunicação a ser superado e no entendimento dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.

II - Estratégia de comunicação publicitária - máximo de 20 (vinte) pontos, relativos a:

- Formulação do conceito, da compreensão do tema hipotético ao desenvolvimento do raciocínio que o conduziu;
- A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;
- A riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação da Administração Municipal com seus públicos.
- Exequibilidade e consistência técnica da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta.

III - Ideia criativa - máximo de 20 (vinte) pontos, relativos a:

- A sua adequação ao problema específico de comunicação do cliente;
- A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- A sua pertinência às atividades do cliente e à sua inserção na sociedade;
- A compatibilização da linguagem das peças aos meios propostos.

IV - Estratégia de mídia e não mídia - máximo de 10 (dez) pontos, relativos a:

- O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público;
- A capacidade analítica revelada no exame desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CANCELADO

PÁGINA: 242
ASS: [assinatura]
FOLHA: 218
RÚBRICA: [assinatura]

- c) A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- d) A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação do Município de Sidrolândia - MS.

6.1.4.2. - Conjunto de Informações (máximo de 40 - quarenta - pontos no total)

I - Capacidade de Atendimento (máximo de 20 - vinte - pontos), relativos a:

- a - Capacidade geral de atendimento revelada pela licitante, considerando a qualificação dos profissionais colocados à disposição da linha de atuação nos diferentes setores da agência, considerando a formação profissional e experiência na área; **máximo de 05 (cinco) pontos**;
- b - Estrutura física e equipamentos necessários à realização dos serviços; **máximo de 05 (cinco) pontos**;
- c - Pertinência da sistemática de atendimento e a adequação dos prazos máximos para a entrega dos serviços, a operacionalidade do relacionamento entre o Setor de Comunicação do Município de Sidrolândia - MS e a licitante, esquematizado na Proposta; **máximo de 05 (cinco) pontos**;
- d - Experiência da licitante no atendimento a outros clientes com serviços similares ao objeto deste edital; **máximo de 05 (cinco) pontos**.

II - Repertório (máximo de 20 - vinte - pontos no total), relativos a:

- a - Capacidade técnica e artística revelada pela licitante no atendimento a outros clientes, de acordo com as amostras de cases e peças incluídas na proposta e auferidas pelos quesitos de concepção, ideia criativa e sua pertinência, clareza da exposição, qualidade de execução e acabamento; **máximo de 20 (vinte) pontos**.

6.1.5. - A Nota da Proposta Técnica (total de pontuação auferida) servirá para o cálculo da nota final de acordo com o item 11.

6.2. - As **Propostas de Preços** das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

6.2.1 - A classificação das propostas de preços será feita mediante a aplicação do critério de julgamento do menor preço, considerando um máximo de **100 (cem) pontos**.

6.2.1.1 Até **60 (sessenta) pontos** para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (um ponto e meio para cada 1% - um por cento - de desconto e limitado a 40% - quarenta por cento - do valor da tabela).

6.2.1.2 Até **40 (quarenta) pontos** para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos



CANCELADO
PÁGINA: 243
ASS: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FOLHA 249
RUBRICA

externos, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão (oito pontos para cada 1% de desconto sobre os 15% originais, até o limite de 5% de desconto).

6.2.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseados em ofertas de outras empresas licitantes.

6.2.2.1. A avaliação da Proposta de Preços será pelo máximo de 100 (cem) pontos. Na avaliação da proposta de preços será atribuída pontuação em seus itens através dos seguintes critérios:

A – Desconto sobre os custos internos da tabela referencial de custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul. (Até 60 - sessenta - pontos)
A.1 Critério de desconto de 0 (zero) a 40 (quarenta)%, equivalendo 1,5 ponto (um ponto e meio) a cada 1% de desconto. Ex: 0% = zero pontos; 10% = 15 (quinze) pontos; 20% = 30 (trinta) pontos, e assim sucessivamente até 40% = 60 (sessenta) pontos.

B – Honorários por serviços de terceiros (Até 40 - quarenta - pontos)
B.1. Remuneração entre 10% a 15% (honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos).

Honorários a serem aplicados	Pontos Concedidos	Total da Pontuação Auferida
15%	Zero ponto	Zero
14%	1 ponto	Oito
13%	2 pontos	Dezesseis
12%	3 pontos	Vinte e Quatro
11%	4 pontos	Trinta e Dois
10%	5 pontos	Quarenta

6.2.3. – Não tendo sido interposto recurso, ou tendo sido julgados os recursos porventura interpostos, ou havendo desistência dos mesmos, a comissão de licitação elaborará relatório e parecer conclusivo, com o resultado da licitação e os encaminhará para homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto à empresa licitante vencedora.

6.2.4. – A Nota da Proposta de Preços (total de pontuação auferida) servirá para o cálculo da nota final de acordo com o item 11.



CANCELADO

PÁGINA: 244
ASS: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.2.5. – Serão desclassificadas as propostas que:

- I - Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- II - Apresentarem valores superiores aos praticados no mercado;
- III - Apresentarem percentual de desconto superior a 40% (quarenta por cento) sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO/MS);
- IV - Apresentarem percentual de honorários superiores a 15% (quinze por cento) pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores;

FOLHA 250
RUBRICA [assinatura]

6.3. - O **cálculo da NOTA FINAL** das propostas das licitantes será feito mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPT*7+NP*3)}{10}, \text{ onde:}$$

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NP = Nota da Proposta de Preços

Justificativa para os pesos atribuídos aos índices de Técnica e Preço:

Dada a natureza intelectual dos serviços de publicidade, na adoção do tipo de licitação "técnica e preço", o peso técnico (NPT) e o peso de preços (NPP) serão, respectivamente, 7 (sete) e 3 (três). Justifica-se a atribuição de maior peso a qualificação técnica, tendo em vista a própria natureza dos serviços de contratação de agência de publicidade, onde se busca um Plano de Comunicação baseado no Raciocínio básico, Estratégia de comunicação publicitária, Ideia criativa e Estratégia de mídia e não mídia, além de qualificar a mesma em cima de sua Capacidade de Atendimento e Repertório, no qual exige-se relevância maior a expertise que deve ser empreendida pela empresa no decorrer da execução contratual de modo a atingir o objetivo de informar e envolver a população através das campanhas e outros instrumentos de divulgação das ações.

Nesse caso, o preço tem aspecto relativamente secundário, razão pela qual atribui-se o peso 3 dentro do critério de razoabilidade e proporcionalidade.

Assim, neste tipo de contratação o diferencial está na técnica, sendo razoável e proporcional estabelecer o peso 70 X 30, possibilitando a seleção da proposta realmente mais vantajosa para serviço intelectual, em que a criatividade e o background de serviços prestados para órgãos públicos é o que indicará a proposta mais vantajosa. A proporção de 70% na técnica está em consonância com o previsto no art. 37, §2º, II da lei 14.133/2021.



CANCELADO

PÁGINA:	25
ASS:	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FOLHA 251
RUBRICA D

6.3.1 - A classificação final será realizada com base no valor da Avaliação Final, classificando-se em primeiro lugar a proponente que obtiver a maior média ponderada, em segundo lugar, a que obtiver a segunda maior média ponderada e, assim, sucessivamente.

6.3.2 - Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma: se houver discrepância entre os percentuais propostos, prevalecerá o montante por extenso; e se a licitante não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada.

6.3.3 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública Municipal.

6.3.4 - Em caso de empate, a agência vencedora será aquela que tiver a maior nota técnica.

6.3.5.- A classificação das Propostas será feita em ordem decrescente dos números correspondentes às Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante mais bem classificada na nota final.

7. Classificação orçamentária

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de fazenda, Tributação e Gestão Estratégica	
Funcional Programática	04.122.5000.2404
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	142

7.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

8. Prazo de Vigência

8.1 - O período de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8.2 - O presente Contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.648/98, a critério do Município de Sidrolândia-MS, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

8.3 - Os serviços contratados poderão sofrer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões em relação ao seu valor original atualizado - referente à alteração na quantidade de serviços contratados estimados na cláusula segunda deste Contrato, nos expressos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CANCELADO

PÁGINA:	246
ASS:	[assinatura]

FOLHA 252

RUBRICA [assinatura]

9. Pagamento

9.1 O Município de Sidrolândia - MS poderá investir em publicidade, através da agência vencedora desta licitação, até o valor máximo de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** anual incluídos quaisquer custos, internos ou externos, incluídos descontos, honorários e outros.

9.2 O pagamento será mensal de acordo com o os serviços realizados, no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados.

9.2.1 Para efeito de processamento dos pagamentos devido à contratada, a contratante exigirá apresentação de documentação fiscal própria emitida pela contratada, acompanhada de cópias das faturas de terceiros emitidas em nome da contratante e respectivos comprovantes, como também dos demonstrativos de despesas (Resumo de Custo) e respectivos comprovantes referentes à produção.

9.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.3.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.3.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

9.4 Os custos e as despesas de veiculação apresentados a CONTRATANTE para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente.



CANCELADO
PÁGINA: 347
ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

RUBRICA [assinatura]

10. Indicação de fiscal de contrato

10.1 – Fica designado como fiscal do presente contrato o(a) Sr(a). Maikelly Diandra Petry, matrícula 11200, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

11. Das Obrigações da Contratante

11.1 Deve cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

11.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

11.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

11.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

11.5 A CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei nº. 12.232/10, divulgará as informações sobre a execução deste contrato em site próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados;

11.6 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato desde contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial do Estado, às suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

12. Das Obrigações da Contratada

12.1 Executar os serviços com profissionais qualificados e com experiência comprovada, refazendo por sua conta os serviços considerados como mal executados ou quando utilizado material de má qualidade;

12.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.3 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Sidrolândia.

12.4 Prestar todos os serviços descritos, bem como entregar os equipamentos conforme descrição técnica deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CANCELADO
PÁGINA: 748
ASS: 754
FOLHA: 754
RUBRICA: D

12.5 Obriga-se à CONTRATADA a executar fielmente este Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.6 Obriga-se à CONTRATADA, a manter durante todo o período de vigência deste Contrato, as condições contidas na Proposta e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. Exigências

13.1. A comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1 Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010;

- a) o certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a filial;
- b) o documento obtido no site do CENP ou da entidade equivalente terá sua validade verificada pela Comissão Especial de Licitação.

13.1.2 - Atestado(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto desta concorrência, representados, no mínimo, pelas atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência;

13.2 Declarações

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo VII, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Sugerimos o modelo apresentado no **anexo IX**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinada por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CANCELADO

PÁGINA: 349
ASS: 
FOLHA: 355
RÚBRICA: 

c) Declaração do licitante, em papel timbrado da empresa, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação. Sugerimos o modelo apresentado no **anexo X**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinada por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

d) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, relativo a os Direitos Autorais **(Modelo Anexo XI)**

Sidrolândia – MS 20 de dezembro de 2021


MARCUS VINICIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Chefe de Divisão de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 7197/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeitura Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 1.552/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral."

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **18 de fevereiro de 2022**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

PERÍODO DE RECESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA: dia 23 de DEZEMBRO de 2021 à 02 de JANEIRO de 2022.

Sidrolândia/MS, 20 de dezembro de 2021.



ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
CPL

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº588/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PEDRO PAULO BABA ASSIS FERREIRA

FOLHA 257

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº588/2021/SEME celebrado entre as partes em 20/05/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PEDRO PAULO BABA ASSIS FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 7197/2021

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeita Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - Portaria Municipal nº 1.552/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando " Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral ."

TIPO : TÉCNICA E PREÇO

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES : A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **18 de fevereiro de 2022**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS .

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

PERÍODO DE RECESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA: dia 23 de DEZEMBRO de 2021 à 02 de JANEIRO de 2022.

Sidrolândia/MS, 20 de dezembro de 2021.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

CPL

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.574/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, sem ônus para a origem, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 o servidor público municipal, **THIAGO ARRUDA SILVA**, matrícula nº 13059-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado junto a SEFATE, Município de Sidrolândia - MS, à Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.574/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

Data da Assinatura: 14/12/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 21 de dezembro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e PRISCILLA DEPINE, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0136/2021

Processo nº 0115/2021

Dispensa nº 048/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

Objeto: Aquisição de câmara para conservação de imunobiológico, hemoderivados e tremolabeis para sala de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sete Quedas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições, contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, partes integrantes deste processo.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-102000 - Ficha: 0003

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 09/12/2021 à 09/05/2022

Data da Assinatura: 09/12/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 21 de dezembro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIEGO CRISTÓVÃO APARICIO, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 13/2021. Processo Administrativo Nº 7224/2021. Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em parte da Rua Dr. Costa Marques e Rua Projetada 03, no acesso ao Frigorífico e melhoramento do sistema de águas pluviais no Bairro São Bento, no município de Sidrolândia-MS, CONVÊNIO nº 007/2021 – SGI/CONVEN. Nº 30.904 que entre si celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município. Entrega Envelopes: 18/01/2022 às 08h na Rua São Paulo, 964, Centro. Edital no site <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações". Ademilson Teixeira de Matos - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 002/2021. Processo Adm. Nº 7197/2021. Tipo: Técnica e Preço. Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Documentação e propostas deverão ser entregues no dia 18/02/2022, na Rua São Paulo, 964, Centro. Abertura: 08h. Edital no Site: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link licitações. Período de Recesso da Prefeitura Municipal de Sidrolândia: dia 23/12/2021 à 02/01/2022. Ademilson Teixeira de Matos - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 257/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata da "Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de licença de direito de uso temporário de **"SISTEMA GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS"**, baseado em tecnologia de serviços em nuvem (cloud computing), no modelo Software como Serviço (SaaS), bem como, prestação de serviços técnicos, tais como: Implantação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico para atender as atividades da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEINTRA) e necessidades de modernização da Administração Pública, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 150.860,00 Cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

